Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
0957	101060300060147	189740	12311010308	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA / Apresentação: Portátil modelo EB verde oliva 3,2 cilindro;	4.280,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					Não informado		04/01/2007	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
0957	101060300064623	189740	12311010308	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA / Apresentação: Portátil modelo EB verde oliva 3,2 cilindro;	2.465,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 032 - FISC ADM, de 31/8/20		31/08/2015	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
1003	101060300062821	150607	12311010308	LAMPADA CIALITICA CAMPANHA / COM HASTE FLEXÍVEL REGULÁVEL.	3.420,00	NP	NP	NP	NP	N
() FOCO CIRÚRGICO COM 03 BULBOS / MARCA KSS, MODELO SKY LUX*					BADM Nr 039 - FISC ADM, de 30/9/20		25/09/2013	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
2371	101060300062882	0106035131	12311010308	PRANCHA / DOBRAVEL PARA TRANSPORTE DE FERIDOS.	897,94	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 045 - FISC ADM, de 14/11/2		11/11/2013	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
2371	101060300062883	0106035131	12311010308	PRANCHA / DOBRAVEL PARA TRANSPORTE DE FERIDOS.	897,94	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 045 - FISC ADM, de 14/11/2		11/11/2013	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
8000025	101060300069456	0106039661	12311010308	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, 8F-5AW / CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	5.674,98	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 030 - FISC ADM, de 30/7/20		30/07/2021	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80003	101060300063908	0106035683	12311010308	MANTA TERMICA EM NAYLON 90X180 / material hospitalar	598,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 020-FISC ADM, de 18/7/2014		17/07/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80003	101060300063909	0106035683	12311010308	MANTA TERMICA EM NAYLON 90X180 / material hospitalar	598,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 020-FISC ADM, de 18/7/2014		17/07/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
800046	101060300071072	01060310413	12311010308	PRANCHA LONGA / MACA DE RESGATE , MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40M,CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	670,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 16 - FISC ADM, de 19/4/202		16/04/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800046	101060300071073	01060310413	12311010308	PRANCHA LONGA / MACA DE RESGATE , MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40M,CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	670,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 16 - FISC ADM, de 19/4/202		16/04/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800052	101060300071079	239712	12311010308	DESFIBRILADOR / Uso: Adulto; Tipo: Externo Automático (DEA); Modelo: Life 400; Informações Adicionais: Desfibrilação de 1 a 200 J; Onda Bifásica; Descarga Interna Automática após 30 s; Alarmes para Disparo; Bateria 10 horas de monitoramento ou até 200 choques de 150 J; Com Jogo de Eletrodos (pás) Auto-Adesivas; Peso 6,8 Kg;	6.700,00	3624030635	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 26 - FISC ADM, de 28/6/202		28/06/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800057	101060300071087	188805	12311010308	BIOMBO HOSPITALAR / Tipo: Ma - 015 triplo; Tamanho: Altura 180 cm, aberto 180cm ; Informações Adicionais: ;	635,24	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 19 - FISC ADM, de 10/5/202		06/05/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800057	101060300071088	188805	12311010308	BIOMBO HOSPITALAR / Tipo: Ma - 015 triplo; Tamanho: Altura 180 cm, aberto 180cm ; Informações Adicionais: ;	635,24	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 19 - FISC ADM, de 10/5/202		06/05/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
800057	101060300071089	188805	12311010308	BIOMBO HOSPITALAR / Tipo: Ma - 015 triplo; Tamanho: Altura 180 cm, aberto 180cm ; Informações Adicionais: ;	635,24	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 19 - FISC ADM, de 10/5/202		06/05/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80009	101060300064042	193424	12311010308	IMOBILIZADOR DE CABEÇA / Composição: EVA; Uso: Prancha de Resgate; Informações Adicionais: ;	745,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 030 - FISC ADM, de 30/9/20		30/09/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800090	101060300070792	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800090	101060300070793	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800090	101060300070794	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
800090	101060300070795	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800090	101060300070796	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800090	101060300070797	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800090	101060300070798	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800090	101060300070799	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
800090	101060300070800	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800090	101060300070801	171753	12311010308	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: Confeccionado em vidro, setas orientadoras, coluna de mecúrio ampla e centralizada, fundo amarelo refletor, graduação a laser, graduação 35 a 42°C; Tipo: Analógico; Informações Adicionais: ;	24,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 022 - FISC ADM, de 26/6/20		26/06/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80010	101060300064167	183348	12311010308	BIOMBO HOSPITALAR / Tipo: Ma - 014 duplo; Tamanho: 180 x 140 ; Informações Adicionais: ;	362,43	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 034 - FISC ADM, de 31/10/2		28/10/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80010	101060300064168	183348	12311010308	BIOMBO HOSPITALAR / Tipo: Ma - 014 duplo; Tamanho: 180 x 140 ; Informações Adicionais: ;	362,43	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 034 - FISC ADM, de 31/10/2		28/10/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80010	101060300064169	183348	12311010308	BIOMBO HOSPITALAR / Tipo: Ma - 014 duplo; Tamanho: 180 x 140 ; Informações Adicionais: ;	362,43	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 034 - FISC ADM, de 31/10/2		28/10/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800100	101060300071367	237601	12311010308	BOMBA DE INFUSÃO / Uso: ; Tipo: ; Vazão: 0,1 a 99,0 ml/ h; Modelo: AVI 275 Micro; Informações Adicionais: Em Incrementos de 0,1 ml/ h; Limite Volume 0,1 a 999,9 ml; Peso 4,4 Kg (9,7 Lbs); Dimensões: ;	2.900,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 025 - FISC ADM, de 4/7/202		02/07/2025	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
80011	101060300064294	155627	12311010308	CONJUNTO PARA ENFERMARIA / POSSUI RELACAO DE COMPONENTES.	79.999,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80011	101060300064295	155627	12311010308	CONJUNTO PARA ENFERMARIA / POSSUI RELACAO DE COMPONENTES.	79.999,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80012	101060300064296	168324	12311010308	CONJUNTO PARA TRATAMENTO DE FERIDOS / Apresentação: Caixa em polietileno, com cantos reforçados e protegidos contra impacto, na cor verde oliva, medindo aproximadamente de 80 X 50 X 30 cm, co, armário de plástico e quatro gavetas, com alças reforçadas ;	21.897,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

0106036786	*AGUA OXIGENADA 10 VOL/FRASCO / NP*	*1*
0106037003	*ALGODÃO HIDROFILO 500 GM / MATERIAL FARMAACOLOGICO*	*8*
0106032340	*ATADURA / Atadura*	*24*
0106036893	*ATADURA MICROPORE 25X10 ROLO / MATERIAL HOSPITALAR*	*24*
0106031237	*BANDEJA DE AÇO INOXDAVEL, RETANGULAR (DE 48 X 22 CM) / xxxx*	*2*
135897	*BARBEADOR / DESCARTÁVEL - ITEM CANCELADO*	*6*
129145	*CANULA GUEDEL / VERDE TRTANSLÚCIDO, ESTEILIZADAS OU NÃO, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL.*	*2*
010603717	*COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5*	*2*
010603470	*CURATIVO INDIVIDUAL CAMUFLADO*	*20*
154026	*DIPIRONA / MEDICAMENTO COMPONENTE DO CONJUNTO DE CAMPANHA,TRATAMENTO DE FERIDOS.AMPOLA 2ml COM 1g.*	*10*
0106032932	*ESPARADRAPO 10 X 4,5M / UNIDADE.*	*4*
0106031507	*ESPARADRAPO 25MM X 4,50M*	*4*
126559	*FICHA MEDICA / FICHA MÉDICA - ITEM CANCELADO*	*50*
0106035721	*GARROTE, TECIDO ELASTICO AUTO TRAVA ALTOMATICOO / MATERIAL HOSPITALAR*	*4*
142113	*IODOPOVIDONA / POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO AQUOSA.ANTI-SÉPTICO PARA USO EM MUCOSAS E SUPERFÍCIES CRUENTAS COMO QUEIMADURAS.*	*3*
141482	*IODOPOVIDONA / POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, ANTI-SÉPTICO.*	*3*
145130	*LANTERNA EXAME ORAL / CLÍNICO.*	*1*
0106034119	*LAPIS BORRACHA*	*6*
0106035531	*LUVA CIRURGICA 7,5 / ODONTOLOGICO*	*20*
0106035532	*LUVA CIRURGICA 8,0 / ODONTOLOGICO*	*20*
010603115	*NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA*	*10*
143980	*VASELINA / ÓLEO DE VASELINA, MISTURA DE HIDROCARBONETO, LÍQUIDOS DE PETRÓLEO.*	*3*

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
80012	101060300064297	168324	12311010308	CONJUNTO PARA TRATAMENTO DE FERIDOS / Apresentação: Caixa em polietileno, com cantos reforçados e protegidos contra impacto, na cor verde oliva, medindo aproximadamente de 80 X 50 X 30 cm, co, armário de plástico e quatro gavetas, com alças reforçadas ;	21.897,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
		0106037003	*ALGODÃO HIDROFILO 500 GM / MATERIAL FARMAACOLOGICO*		*8*					
		0106032340	*ATADURA / Atadura*		*24*					
		0106036893	*ATADURA MICROPORE 25X10 ROLO / MATERIAL HOSPITALAR*		*24*					
		0106031237	*BANDEJA DE AÇO INOXDAVEL, RETANGULAR (DE 48 X 22 CM) / xxxx*		*2*					
		135897	*BARBEADOR / DESCARTÁVEL - ITEM CANCELADO*		*6*					
		129145	*CANULA GUEDEL / VERDE TRTANSLÚCIDO, ESTEILIZADAS OU NÃO, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL.*		*2*					
		010603717	*COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5*		*2*					
		010603470	*CURATIVO INDIVIDUAL CAMUFLADO*		*20*					
		154026	*DIPIRONA / MEDICAMENTO COMPONENTE DO CONJUNTO DE CAMPANHA,TRATAMENTO DE FERIDOS.AMPOLA 2ml COM 1g.*		*10*					
		0106032932	*ESPARADRAPO 10 X 4,5M / UNIDADE.*		*4*					
		0106031507	*ESPARADRAPO 25MM X 4,50M*		*4*					
		126559	*FICHA MEDICA / FICHA MÉDICA - ITEM CANCELADO*		*51*					
		0106035721	*GARROTE, TECIDO ELASTICO AUTO TRAVA ALTOMATICOO / MATERIAL HOSPITALAR*		*4*					
		142113	*IODOPOVIDONA / POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO AQUOSA.ANTI-SÉPTICO PARA USO EM MUCOSAS E SUPERFÍCIES CRUENTAS COMO QUEIMADURAS.*		*3*					
		141482	*IODOPOVIDONA / POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, ANTI-SÉPTICO.*		*3*					
		145130	*LANTERNA EXAME ORAL / CLÍNICO.*		*1*					
		0106034119	*LAPIS BORRACHA*		*6*					
		0106035531	*LUVA CIRURGICA 7,5 / ODONTOLOGICO*		*20*					
		0106035532	*LUVA CIRURGICA 8,0 / ODONTOLOGICO*		*20*					
		010603115	*NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA*		*10*					
		143980	*VASELINA / ÓLEO DE VASELINA, MISTURA DE HIDROCARBONETO, LÍQUIDOS DE PETRÓLEO.*		*3*					
80013	101060300064327	138382	12311010308	CILINDRO GAS / PARA OXIGENIO	2.000,00	NP	NP	NP	NP	N
() CILIDRO DE 3,6 KG*					BADM Nr 043 - FISC ADM, de 31/12/2		30/12/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80013	101060300064328	138382	12311010308	CILINDRO GAS / PARA OXIGENIO	2.000,00	NP	NP	NP	NP	N
() CILIDRO DE 3,6 KG*					BADM Nr 043 - FISC ADM, de 31/12/2		30/12/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80015	101060300064621	236792	12311010308	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA / Apresentação: Cilindro 3 L; Umidificador 250 ml; Extensor O2 90 cm; Máscaras Adulto/ Infantil; Registro e Válvulas (1 segurança, 1 reguladora); Manômetro; Chave 1-1/8; Maleta Transporte; Cânulas Guedel tam 0-5; e Ambu em PVC;	11.000,00	NP	NP	NP	NP	N
() Número do Registro no Ministério da Saúde 10432300012*					BADM Nr 032 - FISC ADM, de 31/8/20		31/08/2015	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
80018	101060300064624	119437	12311010308	PADIOLA FIXA / - PADIOLA BIDOBRÁVEL. - BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DA PADIOLA; - SUPORTA PACIENTES COM PESO ATÉ 130 KG; - MEDIDAS: 2100 MM X 460 MM X 85 MM (QUANDO ABERTA) E 180 MM X 1050 MM (QUANDO FECHADA).	2.499,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 032 - FISC ADM, de 31/8/20		31/08/2015	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80018	101060300064625	119437	12311010308	PADIOLA FIXA / - PADIOLA BIDOBRÁVEL. - BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DA PADIOLA; - SUPORTA PACIENTES COM PESO ATÉ 130 KG; - MEDIDAS: 2100 MM X 460 MM X 85 MM (QUANDO ABERTA) E 180 MM X 1050 MM (QUANDO FECHADA).	1.610,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 032 - FISC ADM, de 31/8/20		31/08/2015	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
8002	101060300065354	0106036827	12311010308	VALVULA REGULADORA / VALVULA REGULADORA P 02 COM FLUXOMETRO OXIGEL	217,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
8002	101060300065355	0106036827	12311010308	VALVULA REGULADORA / VALVULA REGULADORA P 02 COM FLUXOMETRO OXIGEL	217,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
8002	101060300065356	0106036827	12311010308	VALVULA REGULADORA / VALVULA REGULADORA P 02 COM FLUXOMETRO OXIGEL	217,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80029	101060300065334	236212	12311010308	BOLSA PARA MÉDICO / Apresentação: POSSUI COMPONENTES;	4.640,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*					NP					
80029	101060300065335	236212	12311010308	BOLSA PARA MÉDICO / Apresentação: POSSUI COMPONENTES;	2.409,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
80029	101060300065336	236212	12311010308	BOLSA PARA MÉDICO / Apresentação: POSSUI COMPONENTES;	2.409,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80029	101060300065337	236212	12311010308	BOLSA PARA MÉDICO / Apresentação: POSSUI COMPONENTES;	2.409,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80029	101060300065338	236212	12311010308	BOLSA PARA MÉDICO / Apresentação: POSSUI COMPONENTES;	2.409,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80029	101060300065339	236212	12311010308	BOLSA PARA MÉDICO / Apresentação: POSSUI COMPONENTES;	2.409,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80031	101060300065346	0106036822	12311010308	TESOURA IRIS RETA / TESOURA IRIS RETA	8,75	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
80054	101060300069347	192277	12311010308	DESFIBRILADOR / Uso: Adulto, Pediátrico e Neonnatal; Tipo: Cardioversor; Modelo: ; Informações Adicionais: Corpo Único; Com Tela LCD de 8,4 polegadas; Resolução 800 X 600 pixels; Touch Screen; Sinalização dos Passos; Pás Externas Fixadas por Imãs e Botão de Comando de Carga e Choque; Bifásico;	19.150,00	032021CM17068X	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 020 - FISC ADM, de 21/5/20		20/05/2021	NP		NP
*(**) MATERIAL RECEBIDO PELO 1º TEN ALEXANDRE.*					NP					
80055	101060300069565	239717	12311010308	DESFIBRILADOR / Uso: ; Tipo: Automático e Manual; Modelo: ; Informações Adicionais: Monitor ECG, SPO2, Marcapasso (MP) Transcutâneo; Onda Bifásica; Grava Eventos; Peso 8,5 Kg; Bateria recarregável; Carga de 2 a 200 J; Com Pás Externas Embutidas e Adesivas; Cabo de 3 e 5 Vias; Uso Adulto e Pediátrico;	7.504,97	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 012 - FISC ADM, de 25/3/20		24/03/2022	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
80059	101060300069344	0106039593	12311010308	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROTAK TOTAL / CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO DE SILICONE, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO (3M), FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO 15VCD-2A-100-240V-0,7A- 50-60HZMARCA KTK.	38.435,68	1062	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 018 - FISC ADM, de 7/5/202		06/05/2021	NP		NP
*(**) MATERIAL RECEBIDO PELO 1º TEN TALIULY, CHEFE DA FSB.*					NP					
80059	101060300069345	0106039593	12311010308	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROTAK TOTAL / CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO DE SILICONE, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO (3M), FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO 15VCD-2A-100-240V-0,7A- 50-60HZMARCA KTK.	38.435,68	1064	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 018 - FISC ADM, de 7/5/202		06/05/2021	NP		NP
*(**) MATERIAL RECEBIDO PELO 1º TEN TALIULY, CHEFE DA FSB.*					NP					
897	101060300060355	125791	12311010308	DESFIBRILADOR / COM ECG, MONITORA E REALIZA CHOQUE ELÉTRICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM ARRITMIA CARDÍACA.	8.450,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 052-FISCADM, de 19/12/200		19/12/2008	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0020	101060300031530	180913	12311010308	ARMARIO HOSPITALAR / Uso: Para medicamentos; Tipo: Vitrine; Material: Estrutura de aço; Dimensões: 0,50 X 0,30 X 0,65 cm; Informações Adicionais: ;	0,01	NP	NP	NP	NP	N
() PROCEDENCIA: ECMSEX*					ABI Nr 0101, de 30/5/1980		30/05/1980	NP		NP
*(**) VIDROS QUEBRADOS CONFORME TREM*					NP					
P0020	101060300031676	180913	12311010308	ARMARIO HOSPITALAR / Uso: Para medicamentos; Tipo: Vitrine; Material: Estrutura de aço; Dimensões: 0,50 X 0,30 X 0,65 cm; Informações Adicionais: ;	0,01	NP	NP	NP	NP	N
() PROCEDENCIA: DRMS/12*					ABI Nr 118, de 21/6/1977		21/06/1977	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0123	101060300063191	184116	12311010308	CAMA HOSPITALAR / Tipo: Fawler simples; Acessórios: Suporte de soro; Informações Adicionais: Cabeceira removível, chapa perfurada;	1.638,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 005 FISC ADM, de 28/2/2014		28/02/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
P0123	101060300063192	184116	12311010308	CAMA HOSPITALAR / Tipo: Fawler simples; Acessórios: Suporte de soro; Informações Adicionais: Cabeceira removível, chapa perfurada;	1.638,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 005 FISC ADM, de 28/2/2014		28/02/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0123	101060300063193	184116	12311010308	CAMA HOSPITALAR / Tipo: Fawler simples; Acessórios: Suporte de soro; Informações Adicionais: Cabeceira removível, chapa perfurada;	1.638,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 005 FISC ADM, de 28/2/2014		28/02/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0123	101060300063194	184116	12311010308	CAMA HOSPITALAR / Tipo: Fawler simples; Acessórios: Suporte de soro; Informações Adicionais: Cabeceira removível, chapa perfurada;	1.638,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 005 FISC ADM, de 28/2/2014		28/02/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0123	101060300063195	184116	12311010308	CAMA HOSPITALAR / Tipo: Fawler simples; Acessórios: Suporte de soro; Informações Adicionais: Cabeceira removível, chapa perfurada;	1.638,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 005 FISC ADM, de 28/2/2014		28/02/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0123	101060300063196	184116	12311010308	CAMA HOSPITALAR / Tipo: Fawler simples; Acessórios: Suporte de soro; Informações Adicionais: Cabeceira removível, chapa perfurada;	1.638,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 005 FISC ADM, de 28/2/2014		28/02/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0123	101060300063197	184116	12311010308	CAMA HOSPITALAR / Tipo: Fawler simples; Acessórios: Suporte de soro; Informações Adicionais: Cabeceira removível, chapa perfurada;	1.638,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 005 FISC ADM, de 28/2/2014		28/02/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0123	101060300063198	184116	12311010308	CAMA HOSPITALAR / Tipo: Fawler simples; Acessórios: Suporte de soro; Informações Adicionais: Cabeceira removível, chapa perfurada;	1.638,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 005 FISC ADM, de 28/2/2014		28/02/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
P0154	101060300029277	175119	12311010308	LARINGOSCÓPIO / Apresentação: Laringoscópio , com jogo de lâminas curvas, adulto com: 3 (três) lâminas curvas tamanhos 3, 4 e 5, 3 (três) lâminas retas 2, 3 e 4, todas de aço inoxidável; Acessórios: 1 (uma) bolsa com ziper para condicionamento de todo o conjunto, 2(duas) pilhas médias comum (alcalina) e 3 (três) lâmpadas reserva;	112,25	NP	NP	NP	NP	N
() PROCEDENCIA: 14ª D SUP*					ABI Nr 103, de 5/6/1996		05/06/1996	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0325	101060300063978	184350	12311010308	MESA HOSPITALAR / Tipo: Para refeição; Uso: ; Acessórios: Não possui; Informações Adicionais: Mod SL 977;	380,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 028 - FISC ADM, de 12/9/20		11/09/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0325	101060300063979	184350	12311010308	MESA HOSPITALAR / Tipo: Para refeição; Uso: ; Acessórios: Não possui; Informações Adicionais: Mod SL 977;	380,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 028 - FISC ADM, de 12/9/20		11/09/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0325	101060300063980	184350	12311010308	MESA HOSPITALAR / Tipo: Para refeição; Uso: ; Acessórios: Não possui; Informações Adicionais: Mod SL 977;	380,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 028 - FISC ADM, de 12/9/20		11/09/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0418	101060300064780	189056	12311010308	NEGATOSCÓPIO / Tipo: Leitura radiografica; Informações Adicionais: 3 Corpos de luz fria;	265,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 043 - FISC ADM, de 13/11/2		12/11/2015	NP		NP
*(**) Por ordem do Subcomandante Cap César Mariano*					NP					
P0475	101060300064170	150830	12311010308	ESCADA USO HOSPITALAR / ESCADINHA 2 DEGRAUS USO HOSPITA- LAR MOD SL-460-SEM DEGRAUS RE- VESTIDOS DE BORRACHA.	88,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 034 - FISC ADM, de 31/10/2		28/10/2014	NP		NP
*(**) TRANSFERÊNCIA PARA FINS DE AJUSTE PLANO DE CONTAS*					NP					
P0734	101060300065300	174151	12311010308	CONJUNTO PARA IMOBILIZAÇÃO / Apresentação: Relação de itens.;	203,99	NP	NP	NP	NP	N
() CONJUNTO DE TALAS / ORTOPEDICAS MOLDAVEIS 6 PC*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
P0734	101060300065301	174151	12311010308	CONJUNTO PARA IMOBILIZAÇÃO / Apresentação: Relação de itens.;	203,99	NP	NP	NP	NP	N
() CONJUNTO DE TALAS / ORTOPEDICAS MOLDAVEIS 6 PC*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
					NP					
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*										
P0734	101060300065302	174151	12311010308	CONJUNTO PARA IMOBILIZAÇÃO / Apresentação: Relação de itens.;	203,99	NP	NP	NP	NP	N
() CONJUNTO DE TALAS / ORTOPEDICAS MOLDAVEIS 6 PC*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
					NP					
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*										
P0734	101060300065303	174151	12311010308	CONJUNTO PARA IMOBILIZAÇÃO / Apresentação: Relação de itens.;	203,99	NP	NP	NP	NP	N
() CONJUNTO DE TALAS / ORTOPEDICAS MOLDAVEIS 6 PC*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
					NP					
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*										
P0734	101060300065333	174151	12311010308	CONJUNTO PARA IMOBILIZAÇÃO / Apresentação: Relação de itens.;	17.490,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
					NP					
*(**) Nada informado*										
P0746	101060300069560	13203	12311010308	PADIOLA FIXA / PADIOLA FIXA DE CAMPANHA; RECEBE TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA NA COR VERDE OLIVA.	972,23	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 012 - FISC ADM, de 25/3/20		24/03/2022	NP		NP
					NP					
*(**) Nada informado*										
P0746	101060300069561	13203	12311010308	PADIOLA FIXA / PADIOLA FIXA DE CAMPANHA; RECEBE TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA NA COR VERDE OLIVA.	972,23	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 012 - FISC ADM, de 25/3/20		24/03/2022	NP		NP
					NP					
*(**) Nada informado*										
P0747	101060300061668	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	1.700,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 049-FISC ADM, de 24/12/201		30/12/2010	NP		NP
					NP					
*(**) Nada informado*										
P0747	101060300061669	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	1.700,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 049-FISC ADM, de 24/12/201		30/12/2010	NP		NP
					NP					
*(**) Nada informado*										

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
P0747	101060300061670	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	1.700,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 049-FISC ADM, de 24/12/201		30/12/2010	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064298	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064299	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064300	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064301	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064302	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064303	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
P0747	101060300064304	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064305	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064306	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064307	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064308	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064309	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064310	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
P0747	101060300064311	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064312	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300064313	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	695,00	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*					BADM Nr 038 - FISC ADM, de 28/11/2		28/11/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300069562	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	1.834,63	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 012 - FISC ADM, de 25/3/20		24/03/2022	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300069563	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	1.834,63	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 012 - FISC ADM, de 25/3/20		24/03/2022	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0747	101060300069564	144670	12311010308	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	1.834,63	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 012 - FISC ADM, de 25/3/20		24/03/2022	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0748	101060300065329	190495	12311010308	CONJUNTO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA VIATURA / Apresentação: Relação de itens;	680,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
P0748	101060300065330	190495	12311010308	CONJUNTO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA VIATURA / Apresentação: Relação de itens;	680,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*					NP					
P0748	101060300065331	190495	12311010308	CONJUNTO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA VIATURA / Apresentação: Relação de itens;	680,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*					NP					
P0748	101060300065332	190495	12311010308	CONJUNTO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA VIATURA / Apresentação: Relação de itens;	680,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 011 - FISC ADM, de 18/3/20		16/03/2016	NP		NP
*(**) material transferido para material permanente e distribuído, conforme orientação da 12ª ICFEX.*					NP					
0041	101060300061507	0106033081	12311010524	MACA PRANCHA / PARA RESGATE	800,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 004-FISC ADM, de 19/2/2010		22/02/2010	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
400007	101060300070590	01060310159	12311010730	NOBREAK KSB 1500BS CR ENERGIA / FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO PROCESSADO ,BIVOLTS SAIDA 11 VCA, COM RODAS (LXA) 230X450MM, NOBREAK LINHA SION AUTONOMIA DA BATERIA 45 MIN A MEIA CARGA, TENSÃO BATERIA 24 V. CAPACIADADE NOMINAL 1,5 KVA, PESO 20 KG.	997,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 016 - FISC ADM, de 19/5/20		18/05/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
400007	101060300070591	01060310159	12311010730	NOBREAK KSB 1500BS CR ENERGIA / FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO PROCESSADO ,BIVOLTS SAIDA 11 VCA, COM RODAS (LXA) 230X450MM, NOBREAK LINHA SION AUTONOMIA DA BATERIA 45 MIN A MEIA CARGA, TENSÃO BATERIA 24 V. CAPACIADADE NOMINAL 1,5 KVA, PESO 20 KG.	997,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 016 - FISC ADM, de 19/5/20		18/05/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
400007	101060300070592	01060310159	12311010730	NOBREAK KSB 1500BS CR ENERGIA / FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO PROCESSADO ,BIVOLTS SAIDA 11 VCA, COM RODAS (LXA) 230X450MM, NOBREAK LINHA SION AUTONOMIA DA BATERIA 45 MIN A MEIA CARGA, TENSÃO BATERIA 24 V. CAPACIADADE NOMINAL 1,5 KVA, PESO 20 KG.	997,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 016 - FISC ADM, de 19/5/20		18/05/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
400007	101060300070593	01060310159	12311010730	NOBREAK KSB 1500BS CR ENERGIA / FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO PROCESSADO ,BIVOLTS SAIDA 11 VCA, COM RODAS (LXA) 230X450MM, NOBREAK LINHA SION AUTONOMIA DA BATERIA 45 MIN A MEIA CARGA, TENSÃO BATERIA 24 V. CAPACIADADE NOMINAL 1,5 KVA, PESO 20 KG.	997,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 016 - FISC ADM, de 19/5/20		18/05/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
340033	101060300070884	01060310325	12311012534	VENTILADOR DE PAREDE VERTISOL 60 CM / TIPO PAREDE , MÉDIO E GRANDE PORTE MOTOR 1/8 HP, 1,100RPM VELOCIDADE MAXIMA 1500 RPM VOLTES 110/220	190,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 033 - FISC ADM, de 8/9/202		05/09/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
340036	101060300070897	231843	12311012534	BEBEDOURO / Tipo: Industrial de coluna;	640,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 034 - FISC ADM, de 15/9/20		14/09/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
340095	101060300069858	0106039831	12311012534	LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM PEDAL / LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM TAMPA E PEDAL, (MATERIAL RESISTENTE)	142,29	NP	NP	NP	NP	N
() LIXEIRA NA COR AZUL*					BADM Nr 053 - FISC ADM, de 31/12/2		31/12/2021	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
340095	101060300069859	0106039831	12311012534	LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM PEDAL / LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM TAMPA E PEDAL, (MATERIAL RESISTENTE)	142,29	NP	NP	NP	NP	N
() LIXEIRA NA COR AZUL*					BADM Nr 053 - FISC ADM, de 31/12/2		31/12/2021	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha / Nr Patrimônio	Cod Mat / Conta Contábil	Nome material	Valor Patr / Nr Série Mat. / Numero Mat. / Nr Lote Mat / Ano Lote / Acervo
() Observação do cadastro inicial* *(**) Observação do último movimento*			Bol de Inclusão em Carga / Dt Incl Carga / Nr Registro Vtr (EB) / Placa Atributos de Patrimônio
	Cod Mat Comp / *Nome componente*		*Qtde Componente* / *Nr Série Comp.* / *Numero Comp.*
340095 101060300069860 *(*) LIXEIRA NA COR AZUL* *(**) Nada informado*	0106039831 12311012534	LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM PEDAL / LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM TAMPA E PEDAL, (MATERIAL RESISTENTE)	142,29 NP NP NP NP N BADM Nr 053 - FISC ADM, de 31/12/2 31/12/2021 NP NP NP
340095 101060300069861 *(*) LIXEIRA NA COR AZUL* *(**) Nada informado*	0106039831 12311012534	LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM PEDAL / LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM TAMPA E PEDAL, (MATERIAL RESISTENTE)	142,29 NP NP NP NP N BADM Nr 053 - FISC ADM, de 31/12/2 31/12/2021 NP NP NP
340095 101060300069862 *(*) LIXEIRA NA COR AZUL* *(**) Nada informado*	0106039831 12311012534	LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM PEDAL / LIXEIRA PLÁSTICO 50 LT COM TAMPA E PEDAL, (MATERIAL RESISTENTE)	142,29 NP NP NP NP N BADM Nr 053 - FISC ADM, de 31/12/2 31/12/2021 NP NP NP
350020 101060300065769 *(*) Nada informado* *(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*	0106036950 12311020135	ALL IN ONE TCORP 3, / 2GB, 500GB, WIN 7, MOUSE /TEEL S/FIO	2.207,00 NP NP NP NP N BADM Nr 025 - FISC ADM, de 30/6/20 30/06/2016 NP NP NP
350020 101060300065770 *(*) Nada informado* *(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*	0106036950 12311020135	ALL IN ONE TCORP 3, / 2GB, 500GB, WIN 7, MOUSE /TEEL S/FIO	2.207,00 NP NP NP NP N BADM Nr 025 - FISC ADM, de 30/6/20 30/06/2016 NP NP NP
350021 101060300065759 *(*) Nada informado* *(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*	0106036987 12311020135	MONITOR LG 19,5" LED / ILUMINAÇÃO POR LED, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM CONECTOR VGA OU DVI, MARCA AOC e 2270Swn	528,52 NP NP NP NP N BADM Nr 024 - FISC ADM, de 21/6/20 21/06/2016 NP NP NP
410031 101060300071135 *(*) Nada informado* *(**) Nada informado*	01060310469 12311020135	NOTEBOOK LENOVO / IDFAPAD MEMORIA 12GB SSD 512GB TELA 15.6 WINDOWS + ADAPITADOR	2.734,80 PEOBEXPG NP NP NP N BADM Nr 24 - FISC ADM, de 14/6/202 12/06/2024 NP NP NP
410031 101060300071136 *(*) Nada informado* *(**) Nada informado*	01060310469 12311020135	NOTEBOOK LENOVO / IDFAPAD MEMORIA 12GB SSD 512GB TELA 15.6 WINDOWS + ADAPITADOR	2.734,80 PEOBELE9 NP NP NP N BADM Nr 24 - FISC ADM, de 14/6/202 12/06/2024 NP NP NP

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
410031	101060300071137	01060310469	12311020135	NOTEBOOK LENOVO / IDFAPAD MEMORIA 12GB SSD 512GB TELA 15.6 WINDOWS + ADAPITADOR	2.734,80	PEOBEYKO	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 24 - FISC ADM, de 14/6/202		12/06/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
450004	101060300070831	0106039714	12311020135	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER / MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO: DCP1254ODW	2.490,90	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 027 FISC ADM, de 31/7/2023		31/07/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
0021	101060300068986	0106033024	12311030112	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	2.098,52	NP	NP	NP	NP	N
() MATERIAL RECEBIDO PELO TEN ALEXANDRE FSB*					BADM Nr 050 - FISC ADM, de 31/12/2		29/12/2020	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
120001	101060300063898	231887	12311030112	CONDICIONADOR DE AR / Capacidade: 12000 BTUS; Voltagem: 110/220V;	1.459,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 019, de 11/7/2014		10/07/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
120004	101060300063904	231701	12311030112	CONDICIONADOR DE AR / Capacidade: 30000 BTUS; Voltagem: 220V;	2.990,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 019, de 11/7/2014		10/07/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
1200060	101060300071162	01060310041	12311030112	LAVADOURA DE ROUPA CAPACIDADE 15 KG / LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGA COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR	2.199,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 051 - FISC ADM, de 27/12/2		26/12/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
120023	101060300065655	0106036876	12311030112	CONDICIONADOR DE AR SPLIT / ELGIN 12.000 BTU 220V (A)	1.350,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 015 - FISC ADM, de 15/4/20		14/04/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
120023	101060300065656	0106036876	12311030112	CONDICIONADOR DE AR SPLIT / ELGIN 12.000 BTU 220V (A)	1.350,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 015 - FISC ADM, de 15/4/20		14/04/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
120048	101060300069269	162606	12311030112	REFRIGERADOR / Tipo: De duas portas;	2.300,18	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 008 - FISC ADM, de 26/2/20		26/02/2021	NP		NP
					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
420011	101060300059978	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80	NP	NP	NP	NP	N
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 052, de 30/12/2005		30/12/2005	NP		NP
*(**) Distr à SSSU.*					NP					
420011	101060300059979	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80	NP	NP	NP	NP	N
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 052, de 30/12/2005		30/12/2005	NP		NP
*(**) Distr à SSSU.*					NP					
420011	101060300059980	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80	NP	NP	NP	NP	N
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 052, de 30/12/2005		30/12/2005	NP		NP
*(**) Distr à SSSU.*					NP					
420011	101060300059981	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80	NP	NP	NP	NP	N
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 052, de 30/12/2005		30/12/2005	NP		NP
*(**) Distr à SSSU.*					NP					
420011	101060300059982	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80	NP	NP	NP	NP	N
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 052, de 30/12/2005		30/12/2005	NP		NP
*(**) Distr à SSSU.*					NP					
420011	101060300059983	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80	NP	NP	NP	NP	N
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 052, de 30/12/2005		30/12/2005	NP		NP
*(**) Distr à SSSU.*					NP					
420011	101060300059984	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80	NP	NP	NP	NP	N
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 052, de 30/12/2005		30/12/2005	NP		NP
*(**) Distr à SSSU.*					NP					
420011	101060300059985	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80	NP	NP	NP	NP	N
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 052, de 30/12/2005		30/12/2005	NP		NP
*(**) Distr à SSSU.*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr / Nr Série Mat. / Numero Mat. / Nr Lote Mat / Ano Lote / Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga / Dt Incl Carga / Nr Registro Vtr (EB) / Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente / Nr Série Comp. / Numero Comp.*
420011	101060300059986	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80 / NP / NP / NP / NP / N ABI Nr 052, de 30/12/2005 / 30/12/2005 / NP / NP NP
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					
*(**) Distr à SSSU.*					
420011	101060300059987	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80 / NP / NP / NP / NP / N ABI Nr 052, de 30/12/2005 / 30/12/2005 / NP / NP NP
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					
*(**) Distr à SSSU.*					
420011	101060300059988	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	102,80 / NP / NP / NP / NP / N ABI Nr 052, de 30/12/2005 / 30/12/2005 / NP / NP NP
() Rcb Cf GF Nr 1223/05-Seç Sup Cl II, de 21 Out 05, do 12º B Sup. PROCEDENCIA: 12º B SUP*					
*(**) Distr à SSSU.*					
420011	101060300060229	187841	12311030112	COLCHÃO / Tipo: Solteiro - Espuma (HR/HD); Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	116,00 / NP / NP / NP / NP / N ABADM Nr 039, de 29/9/2006 / 16/01/2007 / NP / NP NP
() Nada informado*					
*(**) Nada informado*					
P0812	101060300062238	0106034825	12311030112	CONDICIONADOR DE AR SPLIT / RESFRIAMENTO VENTILAÇAO E DESUMIDIFICAÇAO - CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD E LUZ DE FUNDO - BOTAO LIGA E DESLIGA NO PAINEL FRONTAL - 110 VOLTS - BRANCO	1.480,00 / NP / NP / NP / NP / N BADM Nr 041- FISC ADM, de 21/12/20 / 20/12/2012 / NP / NP NP
() Nada informado*					
*(**) Nada informado*					
P0621	101060300029477	010603992	123110302	CELOTEX DE MADEIRA	0,01 / NP / NP / NP / NP / N ABI Nr 009, de 22/6/2001 / 22/06/2001 / NP / NP NP
() TAM 0,74 X 0,52 CM PROCEDENCIA: ADQ P/ UG*					
*(**) TAM 0,74 X 0,52 CM*					
4200056	101060300065718	164357	12311030342	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO / Tipo: Executiva;	225,00 / NP / NP / NP / NP / N BADM Nr 021 - FISC ADM, de 31/5/20 / 24/05/2016 / NP / NP NP
() Nada informado*					
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					
4200056	101060300065719	164357	12311030342	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO / Tipo: Executiva;	225,00 / NP / NP / NP / NP / N BADM Nr 021 - FISC ADM, de 31/5/20 / 24/05/2016 / NP / NP NP
() Nada informado*					
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
4200056	101060300065720	164357	12311030342	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO / Tipo: Executiva;	225,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 021 - FISC ADM, de 31/5/20		24/05/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
4200056	101060300065722	164357	12311030342	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO / Tipo: Executiva;	225,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 021 - FISC ADM, de 31/5/20		24/05/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
4200056	101060300065723	164357	12311030342	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO / Tipo: Executiva;	225,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 021 - FISC ADM, de 31/5/20		24/05/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420009	101060300033832	162832	12311030342	CAMA BELICHE / Cor: Verde oliva; Tipo: Aço;	0,01	NP	NP	NP	NP	N
() PROCEDENCIA: DRMI/12*					ABI Nr 023, de 1/2/1978		01/02/1978	NP		NP
*(**) Trnsf da CCAp para a SSSU.*					NP					
420023	101060300065526	0106036831	12311030342	ARMARIO ALTO / ARMARIO ALTO SEMI ABERTO	500,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420023	101060300065527	0106036831	12311030342	ARMARIO ALTO / ARMARIO ALTO SEMI ABERTO	500,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420024	101060300065535	0106036832	12311030342	ARMARIO MEDIO / ARMARIO MEDIO FECHADO	450,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420024	101060300065537	0106036832	12311030342	ARMARIO MEDIO / ARMARIO MEDIO FECHADO	450,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420026	101060300065549	0106036834	12311030342	GAVETEIRO VOLANTE / GAVETEIRO VOLANTE	290,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
420026	101060300065550	0106036834	12311030342	GAVETEIRO VOLANTE / GAVETEIRO VOLANTE	290,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Este documento é peça do processo 64122.007355/2025-92

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
420026	101060300065552	0106036834	12311030342	GAVETEIRO VOLANTE / GAVETEIRO VOLANTE	290,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420027	101060300065566	0106036835	12311030342	MESA COM TAMPO LINEAR / MESA COM TAMPO LINEAR	270,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420027	101060300065567	0106036835	12311030342	MESA COM TAMPO LINEAR / MESA COM TAMPO LINEAR	270,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420028	101060300065583	0106036836	12311030342	MESA / MESA EM L	520,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420028	101060300065585	0106036836	12311030342	MESA / MESA EM L	520,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420029	101060300065499	0106036842	12311030342	BANCO ALTO / BANCO ALTO EMPILHAVEL	264,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420030	101060300065512	0106036843	12311030342	LONGARINA / LONGARINA COM 03 LUGARES	568,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420030	101060300065513	0106036843	12311030342	LONGARINA / LONGARINA COM 03 LUGARES	568,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420030	101060300065514	0106036843	12311030342	LONGARINA / LONGARINA COM 03 LUGARES	568,99	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420030	101060300071076	0106036843	12311030342	LONGARINA / LONGARINA COM 03 LUGARES	940,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 17 - FISC ADM, de 26/4/202		24/04/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
420030	101060300071077	0106036843	12311030342	LONGARINA / LONGARINA COM 03 LUGARES	940,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 17 - FISC ADM, de 26/4/202		24/04/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
420032	101060300065479	0106036828	12311030342	ARMARIO ALTO / ARMARIO ALTO	550,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420032	101060300065480	0106036828	12311030342	ARMARIO ALTO / ARMARIO ALTO	550,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 013 - FISC ADM, de 31/3/20		31/03/2016	NP		NP
*(**) Por ordem do Fiscal Administrativo Cap César Mariano*					NP					
420033	101060300064025	172927	12311030342	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAÇÃO / Apresentação: Com porta e 4 prateleiras em vidro 4mm, lateral, fundo e teto em chapa de aço, fechadura tipo yale, pés protegidos por ponteiras plásticas.; Dimensões aproximadas: 1,65 x 0,70 x 0,35m;	636,67	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 030 - FISC ADM, de 30/9/20		30/09/2014	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
420040	101060300065860	0106037161	12311030342	ARMARIO ESCRITORIO ARQUIVO / Com 4 gavetas 450X470X1350MM.	1.250,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 037 - FISC ADM, de 30/9/20		30/09/2016	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
420600	101060300069933	0106039896	12311030342	POLTRONA RECLINÁVEL COR AZUL / APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMETO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MODELO ENCOSO E BRAÇO REGULÁVEL.	1.486,39	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 019 - FISC ADM, de 13/5/20		11/05/2022	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
420604	101060300070615	01060310170	12311030342	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO / GIRATÓRIA com braço regulaveis , cor preto	550,23	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 017 - FISC ADM, de 26/5/20		25/05/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
() Observação do cadastro inicial*					Bol de Inclusão em Carga		Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
*(**) Observação do último movimento*					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	*Nome componente*		*Qtde Componente*	*Nr Série Comp.*	*Numero Comp.*			
420604	101060300070616	01060310170	12311030342	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO / GIRATÓRIA com braço regulaveis , cor preto	550,23	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 017 - FISC ADM, de 26/5/20		25/05/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
420604	101060300070617	01060310170	12311030342	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO / GIRATÓRIA com braço regulaveis , cor preto	550,23	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 017 - FISC ADM, de 26/5/20		25/05/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
420604	101060300070618	01060310170	12311030342	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO / GIRATÓRIA com braço regulaveis , cor preto	550,23	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 017 - FISC ADM, de 26/5/20		25/05/2023	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
800058	101060300071093	01060310431	12311030342	ARMARIO HOSPITALAR / ARMARIO VITRINE HOSPITALAR PORTA DE VIDRO 3MM	1.600,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 19 - FISC ADM, de 10/5/202		06/05/2024	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0368	101060300059808	231897	12311030342	MESA DE MADEIRA / Tipo: Madeira com 03 gavetas;	150,00	NP	NP		NP	N
() Material confeccionado pela Carpintaria do 54º BIS. PROCEDENCIA: 54º BIS*					ABI Nr 049, de 9/12/2005		09/12/2005	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0368	101060300059812	231897	12311030342	MESA DE MADEIRA / Tipo: Madeira com 03 gavetas;	150,00	NP	NP		NP	N
() Material confeccionado pela Carpintaria do 54º BIS. PROCEDENCIA: 54º BIS*					ABI Nr 049, de 9/12/2005		09/12/2005	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					
P0620	101060300034190	187799	12311030342	ARMÁRIO DE AÇO / Cor: Verde oliva; Modelo: Com prateleiras fixas e 3 pontos de fechamento;	224,00	NP	NP	NP	NP	N
() PROCEDENCIA: 12º B SUP*					ABI Nr 003, de 16/3/2001		16/03/2001	NP		NP
*(**) Trnsf da CCAp para a SSSU.*					NP					
P0620	101060300064827	187799	12311030342	ARMÁRIO DE AÇO / Cor: Verde oliva; Modelo: Com prateleiras fixas e 3 pontos de fechamento;	472,00	NP	NP	NP	NP	N
() Nada informado*					BADM Nr 050 - FISC ADM, de 31/12/2		31/12/2015	NP		NP
*(**) Nada informado*					NP					

Número total de patrimônios da dependência: 200 **Valor total do patrimônio da dependência: 526.744,93**

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário [redacted] Data de emissão : quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

2. MATERIAL DE USO DURADOURO

Nr Ficha	Nr Cad Inicial	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Nr Série	Número	Ano Lote	Nr Lote
() Observação do cadastro inicial* *(**) Observação do último movimento*											
163 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	58992	173613	123119910	BALANÇA HOSPITALAR / Capacidade: 200g;	1	948,00	948,00				
185656500 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	56110	01060310270	123119910	KIT CIRURGICO ESTERIL PERSONALIZADO / KIT CIRURGICO ESTERIL PERSONALIZADO	5	14,99	74,95			2022	9271/0500
20570 *(*)* *(**)*	48486	187878	123119910	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Embalagem externa: Caixa de papelão ondulado c/ parede dupla (Esp Tec 82/20200);	7	22,29	156,03				
20570 *(*)* *(**)*	48487	187878	123119910	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Embalagem externa: Caixa de papelão ondulado c/ parede dupla (Esp Tec 82/20200);	2	24,07	48,14				
20570 *(*)* *(**)*	48882	187878	123119910	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Embalagem externa: Caixa de papelão ondulado c/ parede dupla (Esp Tec 82/20200);	9	25,67	231,03				
20571 *(*)* *(**)*	51069	187851	123119910	FRONHA PARA TRAVESSEIRO / Cor: Azul; Tipo: II;	9	6,34	57,06				
22105 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	57117	185886	123119910	LIXEIRA / Material: Plastico;	1	8,00	8,00				
24282 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	56028	164553	123119910	BALDE PARA LIMPEZA / Material: Plástico;	7	12,00	84,00				
27503 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	56428	0106039370	123119910	MOCHILA APH / MOCHILA APH	12	335,00	4.020,00				

Nr Ficha	Nr Cad Inicial	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Nr Série	Número	Ano Lote	Nr Lote
() Observação do cadastro inicial* *(**) Observação do último movimento*											
280035 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	51833	165575	123119910	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRURGICO / POLICARBONATO RESISTENTE E IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS.	40	3,99	159,60			2020	CA34082
360070 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	57790	183361	123119910	AMBU REANIMADOR / Tipo: Manual, Adulto, Nr 3; Capacidade: 1200ml; Informações Adicionais: Balão de vinil, máscara de PVC;	3	105,20	315,60				
43001 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	25699	171824	123119910	TIPOIA IMOBILIZADORA / Aplicação: Ombro, braço e antebraço; Tamanho: Não informado; Uso: Bilateral; Material: 100% Algodão; Tipo: Velpeau; Informações Adicionais: Regulável para ajuste de altura;	4	21,60	86,40				
43001 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	26694	171824	123119910	TIPOIA IMOBILIZADORA / Aplicação: Ombro, braço e antebraço; Tamanho: Não informado; Uso: Bilateral; Material: 100% Algodão; Tipo: Velpeau; Informações Adicionais: Regulável para ajuste de altura;	4	26,10	104,40				
43009 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	28798	0106035678	123119910	EXERCITADOR DE MAOS EXTRA FORTE AZUL / material de saude	2	139,05	278,10				
43009 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	28799	0106035678	123119910	EXERCITADOR DE MAOS EXTRA FORTE AZUL / material de saude	2	129,99	259,98				
43009 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	33023	0106035678	123119910	EXERCITADOR DE MAOS EXTRA FORTE AZUL / material de saude	4	139,05	556,20				

Nr Ficha	Nr Cad Inicial	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Nr Série	Número	Ano Lote	Nr Lote
() Observação do cadastro inicial* *(**) Observação do último movimento*											
43015 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	33021	231510	123119910	CANELEIRA / Cor: Verde Oliva; Tamanho: M; Tipo: Protetor de Joelho/Canela/Peito de Pé; Emprego: Conjunto antitumulto;	2	22,18	44,36				
43015 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	33022	231510	123119910	CANELEIRA / Cor: Verde Oliva; Tamanho: M; Tipo: Protetor de Joelho/Canela/Peito de Pé; Emprego: Conjunto antitumulto;	3	37,04	111,12				
58962 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	55714	168409	123119910	PANO / Tipo: Multiuso;	6	3,30	19,80				
783 *(*)* *(**) Movimento gerado pelo processamento automático de pedido*	58873	174027	123119910	BROQUEIRO / Material: Alumínio; Autoclavável: Sim; Informações Adicionais: Esterilizável em Autoclave, 15 furos;	2	150,00	300,00				11517624

Número total de materiais de uso duradouro da dependência: 125 **Valor total dos materiais de uso duradouro da dependência: 7.862,77**

[redacted]

Detentor direto do material carga

-

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL



PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO

PAASSEx 2026

OUTUBRO

2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSEx 2026)

O Departamento-Geral do Pessoal (DGP), neste ato representado por seu Chefe, o Gen Ex LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, resolve firmar o presente instrumento, no escopo da sistemática do Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEx) para o ano de 2026.

1. DO OBJETO

O Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) tem por objeto a pactuação de resultados por meio da aquisição de material permanente (investimento) destinado à melhoria do atendimento assistencial das Organizações Militares de Saúde (OMS) e Organizações Militares (OM) de interesse do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a execução deste planejamento, o DGP disponibilizará os recursos oriundos da Ação Orçamentária (AO) 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, discriminados nos anexos deste documento, no total de **R$ 115.911.220,54** (cento e quinze milhões, novecentos e onze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), sendo **R$ 56.680.000,00** (cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais) destinados ao atendimento das demandas elencadas pela APG/DGP, DPGO e DSau, avaliadas como estratégicas (**PAASSEx Especial**) e **R$ 59.231.220,54** (cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) destinados ao atendimento das demandas avaliadas pelos Comandantes de Regiões Militares, Inspetores de Saúde e Diretores de Organizações Militares de Saúde (**PAASSEx Regular**).

2.2 Destaca-se que o presente documento **caracteriza uma Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)**, permitindo às OMS e OM darem **início aos processos licitatórios** para as aquisições pactuadas no planejamento em tela, para o ano de 2026, conforme previsto no inciso IV, do art. 167, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, abaixo transcrito:

"IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

2.3 Os Cmt/Ch/Dir de OMS/OM deverão executar a **totalidade dos empenhos** relacionados a AO 2004, no contexto do PAASSEx, impreterivelmente **até 31 MAIO 2026,** sob pena de comprometer as metas estabelecidas pelo Comandante do Exército para 2026, além do risco de inscrição de recursos em Restos a Pagar (RP).

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

3.1 Para o cumprimento do PAASSEx, será estabelecido o seguinte cronograma:

Atividade	Prazo	Responsável
Divulgação do PAASSEx para as Regiões Militares, OMS e OM	Até 15 OUT 25	DGP
Remessa das planilhas para as RM	Até 31 OUT 25	OMS e OM
Término da fase interna dos certames licitatórios	Até 30 DEZ 25	OMS e OM
Descentralização dos créditos orçamentários	Até 30 JAN 26	DGP
Término da fase externa dos certames licitatórios (homologação)	Até 15 FEV 26	OMS e OM
Limite para Empenho (100%)	Até 31 MAIO 26	OMS e OM
Recolhimento dos créditos remanescentes e não empregados	A partir de 1º JUN 26	DGP
Limite para Liquidação (100%)	Até 30 SET 26	OMS e OM

3.2 A Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO) disponibilizará em sua página na INTRANET uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI) para acompanhamento da execução orçamentária dos recursos do PAASSEx.

4. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

4.1 O presente Plano vigorará até 31 de dezembro de 2026.

4.2 A revisão, parcial ou total do PAASSEx, poderá ocorrer de acordo com uma ou mais das seguintes condicionantes:

I – para adequação a novas políticas do Exército que promovam alterações nas condições ora

pactuadas, impactando na execução da despesa;

II – para adequação às metas e obrigações orçamentárias; e

III – mediante autorização do Ch DGP.

5. DA PUBLICIDADE

O presente PAASSEx será publicado pelo DGP, em Boletim Interno, disponibilizado na INTRANET do DGP e da DPGO, e remetido por DIEx aos Comandos das Regiões Militares para consulta dos interessados.

6. ANEXOS

- Anexo "A" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 1ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "B" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 2ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "C" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 3ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "D" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 4ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "E" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 5ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "F" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 6ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "G" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 7ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "H" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 8ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "I" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 9ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "J" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 10ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "K" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 11ª Região Militar, por OMS/OM;
- Anexo "L" – Relação dos itens aprovados do PAASSEx REGULAR 2026, da 12ª Região Militar, por OMS/OM,

Brasília, DF, 6 de outubro de 2025.

[redacted]

Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

PAASSEx Especial 2026

RM	OMS	DISCRIMINAÇÃO	LIMITE REGIONAL R$
1ª	OCEx	Renovação gabinetes odontológicos (16 Und)	880.000,00
	HCE	Acelerador linear	11.000.000,00
		Ressonância magnética	6.500.000,00
		Acessórios RnM (monitor multiparâmetros, aparelho de anestesia, ventilador pulmonar, injetora de contraste, carro maca, suporte de soro, cadeira de rodas)	1.000.000,00
	HMR	Tomógrafo computadorizado	4.000.000,00
3ª	PMPA	Mamógrafo digital	1.400.000,00
	HMAPA	Arco cirúrgico	1.200.000,00
5ª	HGeC	Ressonância magnética	6.500.000,00
		Acessórios RnM (monitor multiparâmetros, aparelho de anestesia, ventilador pulmonar, injetora de contraste, carro maca, suporte de soro, cadeira de rodas)	1.000.000,00
6ª	HGeS	Aparelhamento do novo anexo	10.000.000,00
7ª	HMAR	Intensificador de imagens/Arco cirúrgico	1.200.000,00
10ª	HGeF	Mamógrafo digital	1.400.000,00
11ª	HMAB	Ressonância magnética de extremidades	3.100.000,00
12ª	HMAM	Ressonância magnética	6.500.000,00
		Acessórios RnM (monitor multiparâmetros, aparelho de anestesia, ventilador pulmonar, injetora de contraste, carro maca, suporte de soro, cadeira de rodas)	1.000.000,00
		TOTAL (R$)	**56.680.000,00**

Brasília, DF, 6 de outubro de 2025.

[redacted]

Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

PAASSEx Regular 2026

QUADRO RESUMO POR REGIÃO MILITAR

REGIÃO MILITAR	VALORES (R$)
1ª REGIÃO MILITAR	13.620.820,62
2ª REGIÃO MILITAR	3.693.138,69
3ª REGIÃO MILITAR	7.315.542,51
4ª REGIÃO MILITAR	4.338.188,31
5ª REGIÃO MILITAR	4.192.546,55
6ª REGIÃO MILITAR	1.832.643,09
7ª REGIÃO MILITAR	4.401.588,20
8ª REGIÃO MILITAR	2.611.942,13
9ª REGIÃO MILITAR	3.538.059,30
10ª REGIÃO MILITAR	3.770.878,71
11ª REGIÃO MILITAR	3.901.470,14
12ª REGIÃO MILITAR	6.014.402,29
TOTAL (R$)	**59.231.220,54**

Brasília, DF, 6 de outubro de 2025.

[redacted]

Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

ANEXO "L"

RELAÇÃO DOS ITENS APROVADOS DO PAASSEX REGULAR DE 2026, DA 12ª REGIÃO MILITAR, POR OMS/OM

H GU PV

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TETO 48000 BTUS	1	10.000,00	10.000,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL 18 FOLHAS 30 LITROS, TIPO DE CORTE PARTÍCULAS,	1	2.000,00	4.000,00
MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB	5	3.099,00	16.000,00
ESTABILIZADOR DE 1500VA BIVOLT	2	1.305,66	2.611,32
BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20L	1	1.200,00	1.200,00
MICRO-COMPUTADOR (DESKTOP)	5	7.100,00	35.500,00
NOBREAK TECH 1200VA – (UPS)	5	1.500,00	7.500,00
AR CONDICIONADO SPLIT TETO DE 48.000 BTUS.	1	10.500,00	10.500,00
CADEIRA PRESIDENCIAL DE ESCRITÓRIO – BASE GIRATÓRIA, MATERIAL DO	2	2.000,00	4.000,00
ELETROCARDIOGRAMA 12 DERIVAÇÕES (MARCA BIONET)	1	5.699,99	5.699,99
MAPA (MARCA CONTEC)	2	1.149,00	2.298,00
ECOCARDIOGRAMA PORTÁTIL (GE- MODELOS VIVID IQ OU T8)	1	160.000,00	160.000,00
CAIXA COMPLETA DE INSTRUMENTAL PARA VIDEOLAPAROSCOPIA:	1	73.000,00	73.000,00
ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA LAPAROSCOPIA (VESÍCULA/APÊNDICE/HERNIA)	1	30.336,83	30.336,83
ENDOSCÓPIO RÍGIDO HISTEROSCÓPIO(HISTEROSCÓPIA)	1	28.547,13	28.547,13
MANIPULADOR E EXTRATOR UTERINO: TIPO MOVEL: USO EM HISTERECTOMIA	1	5.988,91	5.988,91
CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA HISTEROSCOPIA	1	22.101,26	23.000,00
ASPIRADOR CIRÚRGICO: PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES (SANGUE E	1	6.133,00	6.133,00
CABO BISTURI Nº 3 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,MATERIAL ALTAMENTE	10	29,34	293,40
CABO BISTURI Nº 4FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,MATERIAL ALTAMENTE	10	29,34	293,40
TESOURA METZEMBAUM CURVA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	42,08	420,80
PINÇA CROCE-OLMI PINÇA P/ VIDEOCIRURGIA	1	3.157,66	3.157,66
SOFÁ 03 LUGARES CONSTRUÍDO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA DE ALTA	2	5.000,00	10.000,00
POLTRONA PARA GABINETE EM CONCHA MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO	3	1.400,00	4.200,00
BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO TIPO COLUNA	1	964,26	964,26

ARMÁRIO ESCRITÓRIO, 3 PORTAS, TIPO SUSPENSO	1	799,90	799,90
BALCÃO GABINETE COM PIA, COM 3 PORTAS, 3 GAVETAS	1	1.490,00	1.490,00
AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 48000 BTS	1	10.298,00	10.298,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA COM BINS	1	23.376,00	23.376,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CESTOS GRANDES	1	24.410,00	24.410,00
NOBREAK (CARACTERÍSTICA PADRONIZADA PELA STI)	6	650,00	4.000,00
APARELHO PILATES TIPO: REFORMER, ESTRUTURA: MADEIRA NATURAL MACIÇA DE	1	10.200,00	10.200,00
APARELHO DE PILATES, TIPO: STEP CHAIR, ESTRUTURA DE MADEIRA	1	6.500,00	6.500,00
APARELHO DE PILATES, TIPO: ANEL (MAGIC CIRCLE) TONIFICADOR	6	160,00	960,00
APARELHO DE PILATES, TIPO: 01 PAR DE ALÇA DE PÉ	2	120,00	240,00
APARELHO DE PILATES, TIPO: 01 PAR DE ALÇA DE MÃO	2	100,00	200,00
PAR DE BOTAS DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA	2	4.000,00	8.000,00
APARELHO PILATES TIPO: WALL CHAIR, EQUIPAMENTO TODO EM AÇO	1	5.500,00	5.500,00
MOLAS PARA PILATES, TIPO: KIT COM DUAS MOLAS AÇO CARBONO	2	220,00	440,00
MOLAS PARA PILATES, KIT COM DUAS MOLAS AÇO CARBONO NIQUELADO	2	220,00	440,00
BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO - BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO - DESENVOLVIDO	6	600,00	3.600,00
APARELHO DE TERAPIA COMBINADA - TERAPÊUTICA	1	10.000,00	10.000,00
PAR DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 5KG	2	160,00	320,00
PAR DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 10KG	2	270,00	540,00
PAR DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 3KG	2	76,00	152,00
COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR: 12A GERAÇÃO	1	4.100,00	4.100,00
MONITOR - TAMANHO NA DIAGONAL: 23,8"; ÁREA DE EXIBIÇÃO PREDEFINIDA	1	1.400,00	1.400,00
NOBREAK TECH 1200VA - (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE	1	1.400,00	1.400,00
CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA BACK SYSTEM NR 17 COR PRETO MATERIAL DO	2	600,00	1.200,00
CADEIRA DE COLETA BRAÇO FRONTAL CONFORT NA COR BEGE	1	700,00	700,00
AR CONDICIONADO LG INVERTER VOICE 24000 BTUS FRIO	1	6.500,00	6.500,00
NOBREAK NHS PREMIUM 1500	7	1.367,26	9.570,82
MICROJATO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	2	786,56	1.573,12
SACA PRÓTESE SAFE RELAX	2	6.404,26	12.808,52
CANETA ALTA ROTAÇÃO SIGMA AIR 3S 45° PB DENTFLEX	4	1.600,00	6.400,00
AGITADOR SÔNICO ENDODÔNTICO COM 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA E COM 3 PONTAS	1	1.700,00	1.700,00

CONTRA ÂNGULO EDODONTIA X10 PB	3	2.200,00	6.600,00
MOTOR DE IMPLANTE SURGIC PRO OPT	2	11.000,00	22.000,00
OFTALMOSCÓPIO BINOLCULAR INDIRETO: ILUMINAÇÃO: FEIXE LUMINOSO	1	11.700,00	11.700,00
1 RÉGUA PARA ESQUIASCOPIA	1	820,00	820,00
RETINOSCÓPIO: RETINOSCÓPIO COM LÂMPADA AXENONHALÓGENA	1	2.999,00	2.999,00
COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR: 12A GERAÇÃO	2	4.100,00	8.200,00
MONITOR - TAMANHO NA DIAGONAL: 23,8"; ÁREA DE EXIBIÇÃO PREDEFINIDA:	2	1.400,00	2.800,00
NOBREAK TECH 1200VA - (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE	2	1.400,00	2.800,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO/ TIPO: SECRETÁRIA GIRATÓRIA	2	879,99	1.759,98
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS	1	1.400,00	1.400,00
GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS COM FECHADURA	2	620,00	1.240,00
AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS ELGIN	1	2.200,00	2.200,00
BALANÇAS ELETRÔNICAS C/ RÉGUA	4	1.100,00	4.400,00
PINÇA CIRÚRGICA	1	149,50	149,50
02 (DOIS) AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO, 58000 OU 60000 BTUS	2	12.590,00	25.180,00
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ALTO RENDIMENTO LEXMARK MX410D	2	2.603,00	5.206,00
MESA GINECOLÓGICA	1	15.000,00	15.000,00
NOBREAK PREMIUM 1500VA BIVOLT	7	1.050,00	7.350,00
RETINOSCÓPIO: RETINOSCÓPIO COM LÂMPADA AXENONHALÓGENA DE 3,5 VOLTS	1	2.999,00	2.999,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL 18 FOLHAS 30 LITROS	1	2.000,00	2.000,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA RÁPIDA (ATÉ 40 PPM) COM	1	3.721,00	3.721,00
MICRO-COMPUTADOR (DESKTOP) – PROCESADOR: 14ª GERAÇÃO INTEL	15	5.500,00	82.500,00
RÉGUA PARA ESQUIASCOPIA	1	1.000,00	1.000,00
IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA	2	3.500,00	7.000,00
KIT DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEL COM TOTEM QUINYX QTT-2106A-ZA0C	2	15.000,00	30.000,00
CADEIRA PRESIDENCIAL DE ESCRITÓRIO – BASE GIRATÓRIA, MATERIAL DO	3	900,00	2.700,00
COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR: 12A GERAÇÃO INTEL® CORETM I3-12100	1	4.100,00	4.100,00
MONITOR - TAMANHO NA DIAGONAL: 23,8"; ÁREA DE EXIBIÇÃO PREDEFINIDA:	1	1.400,00	1.400,00
NOBREAK TECH 1200VA - (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE;	1	1.400,00	1.400,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO/ TIPO: SECRETÁRIA GIRATÓRIA.	3	879,99	2.639,97
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS	1	1.400,00	1.400,00
GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS COM FECHADURA 070 X 046 X 042 CM	2	620,00	1.240,00

AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS ELGIN	1	2.200,00	2.200,00
MESA GERENCIA SEM GAVETAS MAXXI 150X60 CINZA PANDIN	1	600,00	600,00
ARMÁRIO ESCRITÓRIO SUSPENSO COM 2 PORTAS DE CORRER. MDF 25 MM	1	400,00	400,00
COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSA-DOR: 12A GERAÇÃO INTEL® CORETM I3-12100	1	4.100,00	4.100,00
MULTIFUNCIONAL HP PRO 4103FDW, LA-SER, MONOCROMÁTICA, WIRELESS, USB,	1	4.500,00	4.500,00
ARMÁRIO PARA PRONTUÁRIO MÉDICO COM 15 REPARTIÇÕES	1	10.000,00	10.000,00
CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR CON-FORTÁVEL ESTOFADO PRETA AJUSTÁ-VEL	4	400,00	1.600,00
SOFÁ-CAMA, MATERIAL ESPUMA FLEXÍ-VEL CAPA TECIDO SINTÉTICO	8	3.600,00	28.800,00
ESCADA HOSPITALAR (VER INC30215), MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO	10	600,00	6.000,00
SUPORTE DE SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTÁTIL, ALTURA	10	800,00	8.000,00
POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL AÇO, COMPONENTES ESPUMA ALTA DENSIDADE,	13	2.000,00	26.000,00
MESA CABECEIRA, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA C/ FÓRMICA, TIPO GAVETA	20	1.400,00	28.000,00
CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PIN-TURA	18	850,00	15.300,00
TELEVISOR, TAMANHO TELA 43, VOLTA-GEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS	3	2.000,00	6.000,00
CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DE AÇO DOBRÁVEL. TAMANHO: ADULTO	2	1.000,00	2.000,00
CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DE AÇO DOBRÁVEL. CADEIRA DE AÇO INOXIDÁ-VEL	1	2.000,00	2.000,00
COLCHÃO HOSPITALAR D33. PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉS-TER.	20	700,00	14.000,00
CENTRAL DE CHAMADA DE ENFERMA-RIA SEM FIO	1	5.800,00	5.800,00
ACIONADOR DE LEITO/POLTRONA SEM FIO COM PERA	6	1.000,00	6.000,00
ACIONADOR DE BANHEIRO SEM FIO COM CORDÃO PINGENTE	6	1.000,00	6.000,00
BOTÃO COMANDO. SINALEIRO DE PORTA SEM FIO	6	1.000,00	6.000,00
MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400MM	66	1.000,00	66.000,00
MESA PARA ESCRITÓTIO EM "L" COM GAVETEIRO 1400MMX1400MM	36	2.200,00	79.200,00
POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO E ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	103	2.100,00	216.300,00
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE	3	1.000,00	3.000,00
TOTAL (R$)			**1.418.167,51**

H GU SGC

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
COLCHÃO HOSPITALAR LEITO	50	441,00	22.050,00
COLCHÃO BERÇO HOSPITALAR	10	405,00	4.050,00
TRAVESSEIRO HOSPITALAR	50	143,58	7.179,00
POLTRONA RECLINÁVEL, COR BEGE, COMPONENTES ASSENTO,ENCOSTO,APOIO	4	4.990,00	19.960,00
ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS	8	1.499,14	11.993,12
ESTANTE CIRÚRGICA AÇO 6 PRATELEIRAS	8	2.179,00	17.432,00
ESTANTE INDUSTRIAL REFORÇADA	10	1.194,00	11.940,00
MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA, FABRICADA EM	1	135.414,62	135.414,62
MESA PARA INSTRUMENTAIS EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTAL	1	4.024,97	4.024,97
MESA AUXILIAR TIPO MAYO	2	2.844,77	5.689,54
MESA AUXILIAR GRANDE MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	2	4.002,86	8.005,72
HAMPER PORTA HAMPER EM AÇO INOX COM SACO EM LONA	3	1.852,80	5.558,40
CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE MATERIAL CIRÚRGICO ESTERILIZADO	1	11.225,20	11.225,20
CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE MATERIAL CIRÚRGICO CONTAMINADO	1	11.225,20	11.225,20
CARRO PARA TRANSPORTE EM POLIMERO/ ALUMÍNIO/ AÇO	1	9.951,18	9.951,18
CARRO AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS	1	4.706,38	4.706,38
SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX	4	1.074,26	4.297,04
CARRINHO AUXILIAR EM AÇO CARBONO PARA UTI	1	7.565,70	7.565,70
MONITOR MULTIPARÂMETROS - ELETROCARDIOGRAMA	2	16.793,00	33.586,00
VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO	3	90.417,00	271.251,00
BOMBA DE INFUSÃO MICROPROCESSADA	4	8.141,00	32.564,00
SONAR DOPPLER FETAL PORTÁTIL, PARA DETECÇÃO E MONITORAMENTO	4	2.232,00	8.928,00
NOBREAK 5000KVA/5000W SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V	2	8.529,65	17.059,30
CÂMARA CONSERVADORA 420 LITROS, TEMPERATURA +2 A +8°C.	1	23.200,00	23.200,00
AUTOCLAVE VERTICAL 50 LITROS	1	13.854,21	13.854,21
AUTOCLAVE HORIZONTAL 60L	1	10.999,00	10.999,00
SELADORA MANUAL GRAU	2	650,00	1.300,00
AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS R-32	4	2.800,00	11.200,00
AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER QUENTE E FRIO 220V	2	2.999,00	5.998,00
BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL	1	3.900,00	3.900,00
CASSETE 30.000 BTU	2	11.154,00	22.308,00
PURIFICADOR DE ÁGUA FR600	6	1.401,50	8.409,00

30.000 BTU, SPLIT, 220V, FRIO	2	5.109,00	10.218,00
AR CONDICIONADO 24.000 BTU INVERTER	2	4.979,93	9.959,86
MINI PORTA PALLET 1200MM	4	1.880,00	7.520,00
MINI PORTA PALLET 1800MM	4	2.440,00	9.760,00
ESTANTE COM PRATELEIRAS EM POLIMERO ESTANTES MULTITAREFAS	6	12.898,65	77.391,90
ARMÁRIO PARA PERTENCES COM 06 PORTAS COM CHAVE E CABIDEIRO	1	18.140,18	18.140,18
CARRO ABERTO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	1	8.990,38	8.990,38
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL, ELÉTRICO, PARA REMOÇÃO DE FLUIDOS	2	3.948,00	7.896,00
ESTANTE COM PRATELEIRAS EM POLÍMERO	4	12.898,65	51.594,60
ARMÁRIO ARAMADO EM AÇO CARBONO COM RODÍZIOS	1	9.074,93	9.074,93
ARMÁRIO EM AÇO CARBONO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS	1	7.883,61	7.883,61
ARMÁRIO COM CESTOS INCLINADOS EM AÇO PINTADO E RODÍZIOS	2	15.410,15	30.820,30
CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA PARA UTI/ RPA/ INTERNAÇÃO	1	18.497,13	18.497,13
PORTA BALDE A CHUTE PORTA BALDE A CHUTE EM AÇO INOX	2	1.302,54	2.605,08
ESTANTE COM PRATELEIRAS EM POLÍMERO	1	12.898,65	12.898,65
CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE MATERIAL CIRÚRGICO CONTAMINADO	1	11.225,20	11.225,20
CARRINHO PARA CIRCULANTE, NAS MEDIDAS A 1425 MM X L 556 MM X P 490MM	1	7.045,51	7.045,51
TOTAL (R$)			**1.068.345,91**

H GU T

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
ARMÁRIO AÉREO COM 2 PRATELEIRAS, PRODUZIDO EM MDP	6	508,09	3.048,54
ESTANTE. MATERIAL: POLIPROPILENO	2	522,42	1.044,84
BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	6	487,96	2.927,76
SOFÁ 2 E 3 LUGARES PRETO, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA	1	2.850,00	2.850,00
ARMARIO ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO COM 04 GAVETAS	1	1.350,00	1.350,00
DIVÃ CLÍNICO MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX	4	1.200,00	4.800,00
ARMÁRIO VITRINE MATERIAL	2	2.062,04	4.124,08
BALCÃO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ME4149 BRANCO	1	813,05	813,05
ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF QUANTIDADE PORTAS	1	291,50	291,50
ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF	4	295,00	1.180,00
LAVADORA CME	1	142.660,00	142.660,00
TOTAL (R$)			**165.089,77**

HMAM

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
MESA DE TRAÇÃO CERVICAL E LOMBAR	1	35.000,00	35.000,00
TENSTENS - NEURODYN 10 CANAIS – APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO	2	4.000,00	8.000,00
LASER - APARELHO DE LASERTERAPIA E REABILITAÇÃO	1	7.500,00	7.500,00
HIBRIDI HTM ULTRASSOM DE CORRENTES TERAPÊUTICAS	1	7.500,00	7.500,00
ELETROESTIMULADOR SEMELHANTE A NEURODYN OU SUPERIOR	1	11.000,00	11.000,00
BOTA PNEUMATICA	2	3.815,65	7.631,30
KIT LIBERAÇÃO MICROFASCIAL	1	2.000,00	2.000,00
HALTER 5 KG	4	250,00	1.000,00
HALTER 6 KG	4	300,00	1.200,00
HALTER 7 KG	4	375,00	1.500,00
HALTER 8 KG	4	450,00	1.800,00
HALTER 10 KG	4	500,00	2.000,00
SUPORTE PARA HALTERES	1	800,00	800,00
BIKE SPINNING	2	7.000,00	14.000,00
ESTEIRA ERGOMÉTRICA	1	5.000,00	5.000,00
LEG PRESS 45°	2	250,00	500,00
CADEIRA ADUTORA	2	300,00	600,00
KETLEBELL 6 KG	1	200,00	200,00
KETLEBELL 8 KG	4	250,00	1.000,00
KETLEBEL 9 KG	4	300,00	1.200,00
KETLEBEL 10 KG	4	350,00	1.400,00
KETLEBEL 12 KG	1	350,00	350,00
SUPORTE ANILHAS	2	1.500,00	3.000,00
ANILHA 5 KG	1	200,00	200,00
ANILHA 10 KG	1	200,00	200,00
ESPALDAR (PILATES)	1	18.000,00	18.000,00
PRANCHA DE MOLA (PILATES)	1	2.500,00	2.500,00
CONJUNTO DE ANÉIS DE PILATES, MAGIC CIRCLE, PILATES	3	195,00	585,00
ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO	5	2.500,00	12.500,00
GAVETEIRO MÓVEL, COM 06 GAVETAS	5	1.500,00	7.500,00
ULTRASSON PROFI CLASS.	2	5.600,00	11.200,00
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM MOCHO	3	22.000,00	66.000,00
MOCHO	3	900,00	2.700,00
FOTOPOLIMERIZADOR (VALO CORDLESS GRAND - ULTRADENT).	4	8.000,00	32.000,00
AMALGAMADOR PARA IONÔMERO DE VIDRO EM CAPSULA.	2	1.900,00	3.800,00
ULTRASSOM MUSCULAR.	1	2.000,00	2.000,00
CENTRÍFUGA DIGITAL PARA PRF	1	2.600,00	2.600,00
TENS	1	1.800,00	1.800,00
MASSAGEADOR ELÉTRICO A BATERIA	1	400,00	400,00

MOTOR DE BANCADA.	1	1.600,00	1.600,00
CARRINHO DE TRANSPORTE PARA APARELHO DE OXIDO NITROSO	2	2.000,00	4.000,00
EMISSOR LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO (CLUSTER)	1	6.500,00	6.500,00
MOTOR SEM FIO C/LOCALIZADOR.	1	6.000,00	6.000,00
VIBRADOR DE GESSO.	1	400,00	400,00
SELADORA MECÂNICA.	1	8.000,00	8.000,00
AUTOCLAVE 54 LITROS.	1	23.000,00	23.000,00
ARMÁRIO SUSPENSO DE INOX.	2	4.000,00	8.000,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS C/2 TORNEIRA.	1	2.500,00	2.500,00
REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL.	1	4.000,00	4.000,00
ESTANTE/ GÔNDOLA COM 3 MÓDULOS	8	1.300,00	10.400,00
BALCÃO ATENDIMENTO EM MDF.	1	3.000,00	3.000,00
MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, MATERIALCORPO PLÁSTICO	1	3.368,56	3.368,56
EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO:PLACA AQUECEDORA LONGA	1	8.937,93	8.937,93
CARROMACA: CARROMACA COM BALANÇA PARA PESAGEM DE PACIENTE	1	28.000,00	28.000,00
CAMA HOSPITALAR COM 4 (QUATRO) MOTORES BLINDADOS	4	20.000,00	80.000,00
VENTILADOR PULMONAR: VENTILAÇÃO CONTROLADA	4	95.000,00	380.000,00
ASPIRADOR CIRÚRGICO	4	27.000,00	108.000,00
APARELHO DE ECG: 12 DERIVAÇÕES	2	12.859,00	25.718,00
VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL DE TRANSPORTE	2	44.040,02	88.080,04
GERADOR DE MARCAPASSO. MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO	1	15.000,00	15.000,00
FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM LÂMPADAS DE LED	1	24.000,00	24.000,00
MANOVACUOMETRO DIGITAL	1	375,00	375,00
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO VERTICAL DE MEDICAMENTOS HORIZONTAL	1	15.000,00	15.000,00
MESA AUXILIAR TIPO DE MAYO. ARMAÇÃO CROMADA; BANDEJA EM AÇO INOX	10	512,18	5.121,80
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PORTÁTIL	2	1.394,68	2.789,36
VÍDEOGASTROSCÓPIO ADULTO ELETRÔNICO (FULL HD)	1	198.730,00	198.730,00
VÍDEOCOLONOSCOPIO ADULTO ELETRÔNICO (FULL HD)	1	228.590,00	228.590,00
MONITOR FULL HD 24	1	49.500,00	49.500,00
SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS COMPOSTO	1	39.000,00	39.000,00
CADEIRA DE BANHO CONSTRUÍDA EM AÇO	5	1.174,00	5.870,00
CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO DESFIBRILADOR BIFÁSICO	1	30.336,33	30.336,33
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG	2	16.331,67	32.663,34
POLTRONA RECLINÁVEL A GAS PARA ACOMPANHANTE	10	1.550,83	15.508,30

SOFÁ-CAMA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 2 LUGARES	8	2.749,67	21.997,36
PAPAGAIO (URINOL) MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE 1000 ML	15	124,60	1.869,00
BANDEJA HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	15	132,67	1.990,05
SUPORTE PARA SACO HAMPER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	2	302,09	604,18
FRIGOBAR 120 LITROS	3	1.444,00	4.332,00
TELEVISOR TAMANHO TELA: 32 POL	5	1.129,00	5.645,00
ANTENA DIGITAL PARA TV	18	33,97	611,46
PLASTIFICADORA LAMINADORA POTÊNCIA: 600W	1	1.076,67	1.076,67
SUPORTE TRIPÉ P/ EXPOSIÇÃO DE BANNER 250 CM MATERIAL: ALUMÍNIO	3	227,00	681,00
LIXEIRA INOX 30 LITROS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 30 L;	6	151,00	906,00
BOMBA PARA REDE DE VÁCUO HOSPITALAR	1	150.000,00	150.000,00
PEDAIS PARA BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX	5	2.500,00	12.500,00
APARELHO AR CONDICIONADO,SPLIT INVERTER, 2 EVAPORADORES HI-WALL	8	3.699,00	29.592,00
BLEFAROSTATO ARAMADO AÇO INOXIDÁVEL	4	55,00	220,00
PINÇA PARA CALÁZIO MÉDIA	2	196,00	392,00
CURETA PARA CALÁZIO	2	95,00	190,00
TESOURA DE CÓRNEA	2	363,00	726,00
TESOURA DE CONJUNTIVAWESTCOTT MÉDIA	4	363,00	1.452,00
PORTA AGULHA CASTROV CURVO DELICADO - AÇO INOXIDÁVEL	4	330,00	1.320,00
CABO PARA BISTURI LAMINA 11-15 - AÇO INOXIDÁVEL	4	95,00	380,00
PINÇA DE PONTO RETA OU CURVA (AÇO INOXIDÁVEL)	2	230,00	460,00
PINÇA ATRAUMÁTICA - AÇO	2	269,00	538,00
PINÇA COLIBRI	2	375,00	750,00
PINÇA MCPHERSON 10MM	4	230,00	920,00
PINÇA DE CONJUNTIVA COM DENTE 0,12 - AÇO INOXIDÁVEL	2	205,00	410,00
ESTOJO GRANDE - ALUMÍNIO	3	375,00	1.125,00
PONTEIRA ELETRODO EM FORMATO DE AGULHA COLORADO PONTA RETA	2	240,00	480,00
POLIDOR DE CÓRNEA, CABEÇA REDONDA DE 3,5MM	1	490,00	490,00
GANCHO ESPÁTULA DE ÍRIS - AÇO	1	105,00	105,00
ALÇA DE NÚCLEO SERRILHADA (SNELLEN) - AÇO	1	100,00	100,00
PUNCH PARA GLAUCOMA KELLY 0,75	1	650,00	650,00
TESOURA VANNAS CURVA - AÇO INOXIDÁVEL	1	363,00	363,00
CANULA DE HIDRODISSECÇÃO ESPATULADA	4	55,00	220,00
ULTRATA RETA - AÇO INOXIDÁVEL	4	375,00	1.500,00
GANCHO DUPLO NAGAHARA 1,2 COM TACO DE GOLF - AÇO INOXIDÁVEL	4	247,00	988,00

CANULA DUPLA VIA CLÁSSICA	1	170,00	170,00
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO: INVERTER 18.000 MODELO: HI WALL	5	4.299,00	21.495,00
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT INVERTER MODELO: PISO-TETO	5	4.752,30	23.761,50
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: TETO/PISO	5	12.109,68	60.548,40
NOBREACK SENOIDAL DE 5 KVA'S	10	11.423,01	114.230,10
AGITADOR, TIPO: WAGNER ANALÓGICO DE 08 PROVAS	1	8.212,34	8.212,34
AGITADOR, TIPO: VORTEX	1	959,00	959,00
ESTUFA UNIVERSAL PARA TERMOSTATIZAÇÃO	1	3.199,20	3.199,20
PEDAIS PARA BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX, MODELO PRECISION T2	6	862,06	5.172,36
PEDAIS PARA BISTURI ELÉTRICO WEM, MODELO SS501	4	862,06	3.448,24
TOTAL (R$)			**2.226.934,82**

P MED GU BOA VISTA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
MONITOR CARDÍACO COMPLETO	2	11.500,00	23.000,00
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	2	11.880,00	23.760,00
CAIXA DE PILATES - EQUIPAMENTO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO	1	519,87	519,87
CAIXA DE PILATES - EQUIPAMENTO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	1	482,67	482,67
MESA AUXILIAR HOSPITALAR - CARACTERÍSTICAS: COM 04 RODÍZIOS DE 2"	3	389,90	1.169,70
ESTEIRA ERGOMÉTRICA - EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA	1	9.500,00	9.500,00
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA/TELEMEDICINA	1	30.000,00	30.000,00
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	2	3.456,00	6.912,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO/ TIPO POLTRONA PRESIDENTE.	3	900,00	2.700,00
COMPRESSOR DE AR SEM ÓLEO, CAPACIDADE DO TANQUE DO RESERVATÓRIO 100L	1	4.611,21	4.611,21
FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO MULTICONFIGURAÇÃO DE ALUMÍNIO	1	11.000,00	11.000,00
GAVATEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO COM ATÉ 6 GAVETAS	2	1.399,00	2.798,00
VIBRADOR DE GESSO ODONTOLÓGICO.	1	450,00	450,00
EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO-REFRIGERAÇÃO:54.000 BTUS	2	15.482,00	30.964,00
GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE PARA 435 L	1	4.999,00	4.999,00
MEDIDOR DE FORÇA DE ADERÊNCIA DIGITAL COM DINAMÔMETRO DE MÃO	2	300,00	600,00
ESPALDAR - MATERIAL DE FISIOTERAPIA. CARACTERÍSTICAS: 11 BARRAS	1	949,90	949,90
ESTADIÔMETRO COMPACTO PORTÁTIL 2 METROS	1	70,00	70,00

DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE ALTURA PORTÁTIL COM DISPLAY DIGITAL	1	180,00	180,00
BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL ATÉ PELO MENOS 200KG	1	180,00	180,00
GRÁFICO OFTALMOLÓGICO, KIT COMPLETO DE EXAME OFTALMOLÓGICO	1	141,00	141,00
KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR	1	150,00	150,00
COMPUTADOR COMPLETO	1	3.456,00	3.456,00
AR-CONDICIONADO INVERTER PISO TETO 24.000 BTUS	2	3.700,00	7.400,00
COMPUTADOR – TIPO 3-ANVANÇADP, MEMÓRIA RAM 32 GB	2	4.885,16	9.770,32
AR-CONDICIONADO INVERTER PISO TETO 60.000 BTUS	2	10.999,00	21.998,00
AR CONDICIONADO SPLIT 24 MIL BTUS	1	4.490,00	4.490,00
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU	2	3.000,00	6.000,00
AR CONDICIONADO SPLIT 18 MIL BTUS	1	3.490,00	3.490,00
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	1	3.456,00	3.456,00
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	2	3.456,00	6.912,00
NOBREAK 1.2 KVA, SENOIDAL PURO, ONLINE SEM TEMPO DE TRANFERÊNCIA	3	2.500,00	7.500,00
COMPUTADOR COMPLETO	1	3.456,00	3.456,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO/TIPO POLTRONA PRESIDENTE.	1	900,00	900,00
MESA DELTA L ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO 140 X 140 C/2 GAVETAS	1	865,00	865,00
CADEIRA ESCRITÓRIO PACIENTE	1	923,40	923,40
CADEIRA ESCRITÓRIO	2	923,40	1.846,80
SUPORTE DE BOLA SUIÇA - UTENSÍLIO PARA APLICAÇÃO DE BOLA SUIÇA	5	42,99	214,95
TRAVESSEIRO - ALTURA: 0,10. COMPRIMENTO: 0,60. LARGURA: 0,40.	8	92,21	737,68
CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	2	900,00	1.800,00
CADEIRA ESCRITÓRIO PARA PACIENTE	2	710,00	1.420,00
CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO	2	750,00	1.500,00
BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA E NATURAL BIVOLT	1	395,00	395,00
LIXEIRA - CAPACIDADE: 50L. MATERIAL: POLIETILENODE ALTA DENSIDADE.	8	398,00	3.184,00
LIXEIRA HOSPITALAR 50L A PEDAL -AÇO INOX	4	398,00	1.592,00
TOTAL (R$)			**248.444,50**

P MED GU CRUZEIRO DO SUL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO	1	6.390,00	6.390,00
OTOSCÓPIO SIMPLES	2	1.800,00	3.600,00
DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS (RÉGUA PEDIÁTRICA)	1	880,00	880,00
DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS (BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL)	1	559,00	559,00
AR CONDICIONADO 12000 BTUS	3	2.300,00	6.900,00

KIT COMPLETO DE RPG	1	3.250,00	3.250,00
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	1	8.000,00	8.000,00
SELADORA	1	1.500,00	1.500,00
OFTALMOSCÓPIO	2	2.300,00	4.600,00
ETIQUETADORA DE TUBOS DE EXAMES (LABORATÓRIO)	1	2.479,00	2.479,00
CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO	1	27.716,00	27.716,00
COMPUTADOR COMPLETO	1	4.500,00	4.500,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	2	2.000,00	4.000,00
ELETROCARDIÓGRAFO	1	8.500,00	8.500,00
LARINGOSCÓPIO ADULTO	2	1.400,00	2.800,00
APARELHO DE CONDICIONAMNETO FÍSICO/ STEP	2	300,00	600,00
MOCHILA GRANDE PARA VIATURA AMBULÂNCIA (LITROS)	1	2.616,27	2.616,27
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	5	705,99	3.529,95
MONITOR MULTIPARÂMETROS DE TRANPORTE	1	5.000,00	5.000,00
ASPIRADOR DE SECREÇÕES	1	800,00	800,00
CARRO DE EMERGÊNCIA	1	8.860,00	8.860,00
PRANCHA LONGA DE POLIETILENO COM TRÊS CINTOS E IMOBILIZADOR DE CABEÇA	1	2.000,00	2.000,00
CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS	2	1.000,00	2.000,00
DISPENSADOR DE SENHA	1	1.500,00	1.500,00
SUPORTE DE SORO	2	400,00	800,00
DETECTOR FETAL	1	2.500,00	2.500,00
NEGATOSCÓPIO	1	5.841,00	5.841,00
MARTELO DE REFLEXO	2	150,00	300,00
BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO	2	1.500,00	3.000,00
APARELHO DE TENS /FES	2	3.000,00	6.000,00
MACA DIVÃ CLÍNICO	1	2.000,00	2.000,00
MACA PORTÁTIL	1	1.500,00	1.500,00
ROLO CILINDRO	2	400,00	800,00
GANHO PARA CROCHETAGEM MIOFACIAL	1	1.500,00	1.500,00
FOTOPOLIMERIZADOR	2	2.500,00	5.000,00
MOTOR ENDODÔNTICO	1	9.000,00	9.000,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	5.600,00	5.600,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	10	620,00	6.200,00
DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	1	8.500,00	8.500,00
MACA TIPO PADIOLA OPERACIONAL DOBRÁVEL PADRÃO OTAN	1	2.650,00	2.650,00
AR CONDICIONADO 12000 BTUS	3	5.324,00	15.972,00
COMPUTADOR COMPLETO	2	4.500,00	9.000,00
COMPUTADOR COMPLETO	2	4.500,00	9.000,00
COMPUTADOR COMPLETO	1	4.500,00	4.500,00
MACA	1	2.075,00	2.075,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	5.600,00	5.600,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1	2.000,00	2.000,00

ESCADA COM 2 DEGRAUS	3	250,00	750,00
ESTEIRA ERGOMÉTRICA	1	8.000,00	8.000,00
TOTAL (R$)			**230.668,22**

P MED GU RIO BRANCO

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUGARES	10	844,00	8.440,00
COMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO MOUSE, TECLADO, MONITOR E TORRE	1	7.211,00	7.211,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO	1	620,00	620,00
NOBREAK 1200VA	1	1.169,99	1.169,99
COMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO MOUSE, TECLADO, MONITOR E TORRE	2	5.500,00	11.000,00
NOBREAK 1200VA	2	1.169,99	2.339,98
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM DIGITALIZAÇÃO	1	5.863,00	5.863,00
NOBREAK 1200VA	2	1.169,99	2.339,98
NOBREAK 1200VA	1	1.169,99	1.169,99
ARMÁRIO ORGANIZADOR TIPO ESCANINHO	2	1.471,00	2.942,00
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	2	2.307,00	4.614,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS E RODINHAS	3	620,00	1.860,00
COMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO MOUSE, TECLADO, MONITOR E TORRE	2	7.211,00	14.422,00
COMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO MOUSE, TECLADO, MONITOR E TORRE	1	7.211,00	7.211,00
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	2	2.307,00	4.614,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS E RODINHAS	3	620,00	1.860,00
CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUGARES	5	844,00	4.220,00
COMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO MOUSE, TECLADO, MONITOR E TORRE	2	5.500,00	11.000,00
TOTAL (R$)			**92.896,94**

P MED GU TEFÉ

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUGARES	10	850,00	8.500,00
NOBREAK GRANDE PORTE 3KVA BIVOLT	1	4.200,00	4.200,00
MESA EXECUTIVA	1	2.500,00	2.500,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA PRESIDENTE	2	900,00	1.800,00
MESA DELTA L ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO 140 X 140 C/2 GAVETAS	2	865,00	1.730,00
ESTEIRA ELÉTRICA	1	4.000,00	4.000,00
NOBREAK 1400VA BIVOLT	2	1.400,00	2.800,00
DESTILADORA DE ÁGUA 4 LITROS	1	1.500,00	1.500,00
LAVADORA ULTRASSÔNICA 6 LITROS	1	4.000,00	4.000,00

CADEIRAS ESTOFADAS PARA SALA DE PALESTRA	10	700,00	7.000,00
GAVETEIRO ARQUIVO COM CHAVE E RODÍZIO EM MDP	1	600,00	600,00
MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO	1	600,00	600,00
TOTAL (R$)			**39.230,00**

1° BIS (AMV)

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
ÁRMARIO VITRINE	2	1.458,45	2.916,90
MESA DE MAYO	2	261,66	523,32
SUPORTE DE SORO	5	269,96	1.349,80
BANDEJA INOX HOSPITALAR 30 CM	2	133,83	267,66
BACIA HOSPITALAR 8 L	2	291,30	582,60
SUPORTE DE BRAÇO HOSPITALAR	3	196,73	590,19
FOTOPOLIMERIZADOR	1	6.202,42	6.202,42
CUBA ULTRASSONICA	1	1.184,78	1.184,78
BANDEJA AUXILIAR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	343,91	343,91
SELADORA DE EMBALAGEM	1	1.197,43	1.197,43
LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 30 L	3	242,65	727,95
LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 50 L	2	362,99	725,98
TOTAL (R$)			**16.612,94**

10° GAC SL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
FOTOPOLIMERIZADOR, BASE PEÇA DE MÃO S/ FIO, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU	1	1.443,20	1.443,20
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	1	9.930,00	9.930,00
COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	1	4.549,60	4.549,60
NEBULIZADOR PORTÁTIL, COMPRESSOR COM GABINETE DE PLÁSTICO COM MÁSCARA	1	262,90	262,90
MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL	1	3.811,50	3.811,50
SELADORA	1	1.683,00	1.683,00
CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 5 LITROS	2	2.143,90	4.287,80
AR-CONDICIONADO (SPLIT) 18000 BTUS – TECNOLOGIA: INVERTER	1	2.169,20	2.169,20
TOTAL (R$)			**28.137,20**

12° GAAAE

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	1	1.500,00	1.500,00
APOIO DE BRAÇO HOSPITALAR	2	300,00	600,00
TOTAL (R$)			**2.100,00**

12º B SUP

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
KIT PRANCHA EMERGÊNCIA + CINTO ARANHA + IMOBILIZADOR CABEÇA	2	1.280,00	2.560,00
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	2	700,00	1.400,00
INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍD	1	2.200,00	2.200,00
MALA DE PRIMEIRO SOCORROS	2	440,00	880,00
CADEIRA DE RODA	1	1.800,00	1.800,00
TOTAL (R$)			**8.840,00**

17º B LOG SL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL COMPACTA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	1	1.200,00	1.200,00
ESCADA HOSPITALAR AUXILIAR 2 DEGRAUS EMBORRACHADO AÇO INOX; PRODUTO	2	450,00	900,00
APARELHO INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR PNEUMÁTICO PORTÁTIL,	1	300,00	300,00
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM AÇO COM PNEU ANTI FURO; - APOIOS PARA	1	1.000,00	1.000,00
CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER COM GRADES; CAMA HOSPITALAR COM	1	3.500,00	3.500,00
MESA DE MAYO INOX COM BANDEJA INOX; FABRICADO EM AÇO INOX	1	900,00	900,00
PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO	2	700,00	1.400,00
MONITOR PARA COMPUTADOR 19,5' LED HD, COM 2 MS, HDMI	1	600,00	600,00
TOTAL (R$)			**9.800,00**

18º R C MEC

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS ALUMÍNIO COM BOLSA PARA TRANSPORTE	1	1.600,00	1.600,00
FOTOPOLIMERIZADOR (VALO CORDLESS GRAND	1	8.482,32	8.482,32
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 25 LITROS	1	5.958,00	5.958,00
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO COMPLETO)	1	3.789,84	3.789,84
NOBREAK 1200VA 120 V	1	1.169,99	1.169,99
NEBULIZADOR PORTÁTIL	1	369,90	369,90
OTOSCÓPIO SIMPLES	1	1.295,00	1.295,00
CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO COM SUPORTES PARA DESFIBRILADOR,	1	5.800,00	5.800,00
BALANÇA DIGITAL HOSPITALAR COM ANTOPOMETRO ATÉ 200 KILOS	1	1.900,00	1.900,00
CUBA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS	1	1.750,00	1.750,00

BANDEJA AUXILIAR ODONTOLÓGICA	1	500,00	500,00
PEDAL ACIONADOR ELÉTRICO PARA PIA ODONTOLÓGICA (110 OU 200 VOLTS)	1	250,00	250,00
LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, 50 L	3	400,00	1.200,00
TOTAL (R$)			**34.065,05**

1º B COM GE SL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
BEBEDOURO ÁGUA - TIPO: VERTICAL ELÉTRICO	1	1.347,96	1.347,96
TOTAL (R$)			**1.347,96**

1º B LOG SL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	1	7.107,35	7.107,35
COMPUTADOR COMPLETO	1	5.337,48	5.337,48
MACA CLÍNICA	1	3.889,87	3.889,87
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1	1.128,67	1.128,67
CARRO DE EMERGÊNCIA	1	2.221,50	2.221,50
LARINGOSCÓPIO ADULTO	1	775,00	775,00
OTOSCÓPIO SIMPLES	1	235,00	235,00
SUPORTE DE SORO	2	340,17	680,34
BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO	1	640,00	640,00
CADEIRA DE RODAS	1	1.200,00	1.200,00
POLTRONA HOSPITALAR COM APOIO PARA BRAÇO	1	943,20	943,20
SUPORTE PARA BRAÇO	1	109,00	109,00
BANDEJA RETANGULAR DE INOX	2	106,04	212,08
LIXEIRA HOSPITALAR/LIXO COMUM	2	78,45	156,90
LIXEIRA HOSPITALAR/LIXO INFECTANTE	2	78,45	156,90
KIT SUTURA CIRÚRGICO BÁSICO 4 PE-ÇAS AÇO INOX	3	239,60	718,80
MALETA PRIMEIRO SOCORROS/MEDICA-MENTO	1	122,00	122,00
CÂMARA ESCURA	1	234,95	234,95
FOTOPOLIMERIZADOR	1	2.600,00	2.600,00
LAVADORA	1	4.919,00	4.919,00
SELADORA MANUAL	1	810,19	810,19
DESTILADORA	1	142,69	142,69
MESA MAYO	2	350,00	700,00
TOTAL (R$)			**35.040,92**

2°GPT E

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
BALANÇA C/ RÉGUA	1	1.619,91	1.619,91
ESCADA HOSPITALAR	2	242,25	484,50
BALANÇA DOMÉSTICA	1	150,00	150,00
TOTAL (R$)			**2.254,41**

21ª CIA E CNST

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	1	5.630,00	5.630,00
TOTAL (R$)			**5.630,00**

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 PRATELEIRAS LISAS - 2M	2	2.204,10	4.408,20
EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA BICARBONATO DE SÓ-DIO	1	2.598,00	2.598,00
TOTAL (R$)			**7.006,20**

3ª CIA F ESP

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
COMPUTADOR DE MESA COM MONITOR DE 24 POLEGADAS	2	1.597,00	3.194,00
VENTILADOR/REANIMADOR PULMONAR MECÂNICO COM ACIONAMENTO PNEU-MÁTICO	1	6.500,00	6.500,00
TOTAL (R$)			**9.694,00**

3º BIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
SMART TV LED 50" HD, WIFI, HDMI, USB	1	3.500,00	3.500,00
SISTEMA DE SOM	1	3.000,00	3.000,00
CÂMERA DE VIDEO CONFERENCIA	1	1.500,00	1.500,00
MESA EM RETANGULAR COM GAVETAS	2	785,00	1.570,00
IMPRESSORA	1	2.267,82	2.267,82
POLTRONA PRESIDENTE	2	736,91	1.473,82
COMPUTADOR COMPLETO	1	5.337,48	5.337,48
SOFÁ 2 E 3 LUGARES PRETO, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES	2	2.850,00	5.700,00
PURIFICADOR DE ÁGUA	2	1.500,00	3.000,00
AR CONDICIONADO 12000 IBTUS	2	2.307,00	4.614,00
LAVADORA	1	4.919,00	4.919,00

AVENTAL DE CHUMBO PROTETOR RADIOLÓGICO	1	3.000,00	3.000,00
AR CONDICIONADO 24000 IBTUS	1	4.500,00	4.500,00
BANCO LONGARINA	4	800,00	3.200,00
VENTILADOR DE TETO	3	700,00	2.100,00
TOTAL (R$)			**49.682,12**

4° BAVEX

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	1	2.000,00	2.000,00
SELADOR	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL (R$)			**4.000,00**

4º CGEO

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
KIT SUTURA	2	158,00	316,00
POLTRONA DE MEDICAÇÃO	1	1.400,00	1.400,00
MESA DE MAYO	2	480,00	960,00
TOTAL (R$)			**2.676,00**

5° BIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50LITROS 2 TORNEIRAS	1	2.650,20	2.650,20
NEBULIZADOR OMRON MODELO NE-C701	5	360,90	1.804,50
OTOSCÓPIO MD 2.5V COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO	2	498,00	996,00
BALANÇA CLINICA MÉDICA C/RÉGUA 200KG 50G W200A BIVOLT WELMY	4	1.630,00	6.520,00
DESTILADORA DE ÁGUA - 4 LITROS	4	1.650,00	6.600,00
SELADORA - BIVOLT - CRINTÓFOLI	1	1.650,00	1.650,00
AGITADOR 8X15MI PRF BIVOLT KASVI	1	2.992,00	2.992,00
MICROSCÓPIO BINOCULAR 2000X DI 521B LED DIGITAL	1	1.567,00	1.567,00
FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT - SCHUSTER	4	759,90	3.039,60
TOTAL (R$)			**27.819,30**

54º BIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
EQUIPO ODONTOLÓGICO. TERMINAIS:1 SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS BORDEN	1	2.966,00	2.966,00
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	1	2.963,00	2.963,00
EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO	3	3.000,00	9.000,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	2.000,00	2.000,00

SELADORA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO	1	1.500,00	1.500,00
BOMBA DE INFUSÃO. ACESSÓRIOS: BATERIA RECARREGÁVEL	1	3.000,00	3.000,00
COLCHÃO USO HOSPITALAR	4	700,00	2.800,00
IMPRESSORA ETIQUETA - APLICAÇÃO: IMPRESSORA INKJET LASER	1	1.899,00	1.899,00
FRIGOBAR. CAPACIDADE: 120 L	1	1.500,00	1.500,00
MATERIAL FISIOTERAPIA	1	1.757,00	1.757,00
APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO:1 E 3 MHZ	1	2.053,00	2.053,00
MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:ROLO CILÍNDRICO	4	84,00	336,00
MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:APARELHO LASER, LASERTERAPIA	2	4.214,00	8.428,00
BOLA MEDICINAL, MATERIAL:BORRACHA, PESO:3 KG, FISIOTERAPIA	4	112,00	448,00
ESCADA DIGITAL: EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO	1	168,00	168,00
TOTAL (R$)			**40.818,00**

6º BEC

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1	5.958,00	5.958,00
SELADORA	1	1.134,00	1.134,00
BIOMBO	3	902,00	2.706,00
SUPORTE DE SORO	2	507,00	1.014,00
MESA DE MAYO	2	632,00	1.264,00
DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1	9.930,00	9.930,00
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V INVERTER	1	2.489,00	2.489,00
TOTAL (R$)			**24.495,00**

7° BEC

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
COMPRESSOR DE AR S45 GIII 40L – SCHUSTER O COMPRESSOR DE AR S45	1	7.000,00	7.000,00
AUTOCLAVE VITALE CD12 12L – CRISTÓFOLI A AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	1	7.000,00	7.000,00
KIT ACADÊMICO PRO PAP-SU B2 FX –	1	3.000,00	3.000,00
RAIO-X STANDARD COLUNA MÓVEL- ION PRO-X O RAIO X ODONTOLÓGICO	1	9.500,00	9.500,00
TOTAL (R$)			**26.500,00**

7° BPE

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO	1	815,00	815,00
MACA DE RESGATE COM TIRANTES	2	1.919,26	3.838,52

CANETA BAIXA ROTAÇÃO	2	1.202,85	2.405,70
CANETA ALTA ROTAÇÃO	2	1.300,00	2.600,00
TOTAL (R$)			**9.659,22**

8º BIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2	8.000,00	16.000,00
MACA FIXA	3	720,00	2.160,00
CARRINHO EMERGÊNCIA	2	12.000,00	24.000,00
MICROSCÓPIO DIGITAL	1	7.000,00	7.000,00
LARINGOSCÓPIO	4	650,00	2.600,00
TOTAL (R$)			**51.760,00**

CECMA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
A MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL8610CDW É UM EQUIPAMENTO LASER COLORIDO	1	5.500,00	5.500,00
TOTAL (R$)			**5.500,00**

CFRON/7 BIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V INVERTER	3	2.440,00	7.320,00
ARMARIO VITRINE	3	1.665,00	4.995,00
BALANÇA DIGITAL	3	1.700,00	5.100,00
NEBULIZADOR	2	1.400,00	2.800,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO AJUSTÁVEL	2	700,00	1.400,00
TOTAL (R$)			**21.615,00**

Cia C 12ª RM

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	4.136,00	4.136,00
AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	3	3.000,00	9.000,00
OTOSCÓPIO SIMPLES	2	1.295,00	2.590,00
DESTILADORA DE ÁGUA	1	1.279,90	1.279,90
IMPRESSORA	1	2.700,00	2.700,00
SELADORA DE GRAU CIRURGICO	1	1.600,00	1.600,00
TOTAL (R$)			**21.305,90**

Cia C CMA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
ESTANTE METÁLICA - MATERIAL: AÇO	6	950,00	5.700,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, COM DUAS GAVETAS, EM MDF	3	879,00	2.637,00
REFRIGERADOR 240 L	1	2.199,00	2.199,00
TOTAL (R$)			**10.536,00**

Cia C/17ª Bda Inf Sl

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
DESTILADOR DE ÁGUA	1	2.376,00	2.376,00
FOTOPOLIMERIZADOR	1	8.135,00	8.135,00
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR	1	8.244,40	8.244,40
BIOMBO PLUMBÍFERO COM VISOR E RODIZÍO	1	8.100,00	8.100,00
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1	6.700,00	6.700,00
SELADORA DE EMBALAGEM COM SISTEMA DE AVISOS COM LEDS	1	2.690,00	2.690,00
TOTAL (R$)			**36.245,40**

CIGS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
OTOSCÓPIO SIMPLES	2	1.295,00	2.590,00
LARINGOSCÓPIO ADULTO COM FIBRA ÓPTICA INTEGRADA \| LED \| 03 LÂMINAS	2	1.508,00	3.016,00
REFRATÔMETRO PORTÁTIL	2	361,00	722,00
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA LED SEM FIO	1	1.312,00	1.312,00
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 25 LITROS	1	5.958,00	5.958,00
DESTILADOR DE ÁGUA	1	2.265,00	2.265,00
TOTAL (R$)			**15.863,00**

CMM

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1	11.481,00	11.481,00
COLCHÃO HOSPITALAR	4	435,00	1.740,00
TOTAL (R$)			**13.221,00**

Pq R Mnt/12

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
AR CONDICIONADO 12000 BTUS	1	2.400,00	2.400,00
TOTAL (R$)			**2.400,00**

Brasília, DF, 6 de outubro de 2025.

[redacted]

Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
83/2025	160005	Concluída	[redacted]

Título: PAASSEx 2026

Observações:

Total de itens cotados: 11

Valor total da pesquisa de preços: R$ 22.775,5800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
406357 - Bomba De Infusão Material: Policarbonato , Tipo: Volumétricas (Linear) , Vazão: 0,1 A 999,9 Ml/H , Administração: Enteral/Parenteral , Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana , Características Adicionais 01: Sensor De Pressão , Progamação: Progamação Ml/H, Gotas, Volume/Tempo , Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.200,0000	R$ 2.934,2910	R$ 3.000,0000	Coeficiente de Variação: 16,4834% Desvio Padrão: 483,6697 Maior Preço: R$ 3.720,1300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 3.200,0000	09/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.400,0000	09/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 2.390,0000	14/08/2025	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 3.430,0000	01/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.900,0000	23/04/2025	Sim
6	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.352,7800	18/02/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 2.200,0000	20/12/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

8	I	gov.br	2	Unidade	R$ 3.100,0000	13/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.650,0000	12/11/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.720,1300	04/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
388426 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Fax: 600 X 600 DPI, Resolução Copiadora: 1200 X 1200 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Resolução Scanner: 600 X 1800 DPI, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Compatibilidade: Windows 2003 Server, Xp E Superior , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.290,0000	R$ 2.143,8025	R$ 2.105,0000	Coeficiente de Variação: 32,5184% Desvio Padrão: 697,1298 Maior Preço: R$ 3.075,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	299	Unidade	R$ 2.520,0000	05/08/2025	Sim
2	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3.075,2100	27/02/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.290,0000	30/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.690,0000	28/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
422320 - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Cerca De 20 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Conexões, Mangueira , Peso: Cerca De 20 K	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.304,5800	R$ 3.372,4127	R$ 2.916,3400	Coeficiente de Variação: 31,8905% Desvio Padrão: 1.075,4779 Maior Preço: R$ 6.301,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2.408,9000	15/12/2025	Sim
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6.301,0000	17/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3.028,0000	07/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4.500,0000	07/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.752,6700	28/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.839,0000	09/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.600,0000	27/08/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 2.916,3400	15/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.356,0000	02/06/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 3.439,8500	30/05/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 3.439,8500	30/05/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 2.600,0000	21/02/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 2.600,0000	21/02/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.304,5800	04/02/2025	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.500,0000	14/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615393 - Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Revestimento: C/ Capa Não Removível, Totalmente Impermeável , Densidade: Cerca De D-28 A D-33 KG/M3, Característica Adicional: Tripartido, Uso Cama Para Parto Humanizado	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 306,8300	R$ 787,5778	R$ 599,0000	Coeficiente de Variação: 63,9686% Desvio Padrão: 503,8021 Maior Preço: R$ 1.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 599,0000	16/12/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.799,0000	05/12/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 891,0000	29/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 358,2000	26/11/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 756,0000	24/11/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.450,0000	05/11/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.650,0000	21/10/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 468,3700	09/10/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 800,0000	29/09/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.200,0000	29/09/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.388,5000	27/08/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 340,0000	13/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 306,8300	01/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 401,8300	01/07/2025	Sim
15	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 780,0000	13/06/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 358,0000	10/06/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.800,0000	29/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 333,0000	21/05/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	625	Unidade	R$ 339,0000	22/04/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	1875	Unidade	R$ 339,0000	22/04/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 989,9000	04/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 365,0000	05/02/2025	Sim
23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 401,6600	27/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430339 - Impressora Térmica Resolução: 203 DPI, Velocidade Impressão: 102 MM/S, Tipo Conexão: Epl2 Interfaces De Comunicação Usb Serial E Parale , Características Adicionais: Densidade 8 Pontos , Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.080,0000	R$ 1.996,4520	R$ 1.849,0000	Coeficiente de Variação: 47,3282% Desvio Padrão: 944,8839 Maior Preço: R$ 3.788,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUC. FÍSICA 14-TO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 3.788,1000	24/09/2025	Sim
i 2	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.885,1600	14/09/2025	Sim
3	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.849,0000	25/08/2025	Sim
4	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.080,0000	21/03/2025	Sim
5	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	2	Unidade	R$ 1.380,0000	30/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621443 - Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127 /220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A" , Consumo Máximo: 19 KW/	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.020,0000	R$ 1.118,8050	R$ 1.092,2600	Coeficiente de Variação: 14,4104% Desvio Padrão: 161,2245 Maior Preço: R$ 1.857,0700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 1.070,0000	16/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	311	Unidade	R$ 1.070,0000	16/12/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 1.033,0000	16/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.150,0000	05/01/2026	Sim
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.040,0000	15/12/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1.143,9900	15/12/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	2	Unidade	R$ 1.074,0000	12/12/2025	Sim
8	I	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/DF - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1.418,9900	10/12/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 1.123,9900	09/12/2025	Sim
10	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	79	Unidade	R$ 1.029,0000	09/12/2025	Sim

11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1.127,0000	09/12/2025	Sim
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.857,0700	02/12/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	67	Unidade	R$ 1.027,4500	29/12/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.116,0000	01/12/2025	Sim
15	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.062,0000	01/12/2025	Sim
16	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.699,0000	30/11/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1.039,0000	28/11/2025	Sim
18	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.049,4100	24/11/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.200,0000	24/11/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.089,0000	19/11/2025	Sim
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.099,5000	19/11/2025	Sim
22	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.140,0000	18/11/2025	Sim
23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.097,2600	18/11/2025	Sim
24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.097,2600	18/11/2025	Sim
25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 1.097,2600	18/11/2025	Sim
26	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 1.097,2600	18/11/2025	Sim
27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.097,2600	18/11/2025	Sim
28	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.095,0000	18/11/2025	Sim
29	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.089,5200	18/11/2025	Sim
30	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.095,0000	18/11/2025	Sim
31	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
32	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
33	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
34	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
35	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
36	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.095,0000	18/11/2025	Sim
37	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
38	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
39	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
40	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
41	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.020,0000	18/11/2025	Sim
42	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.181,3000	14/11/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

43	I	gov.br	5	Unidade	R$ 1.150,0000	13/11/2025	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	18	Unidade	R$ 1.176,9000	13/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

466191 - Bola Medicinal Material: Borracha , Peso: 3 KG, Aplicação: Fisioterapia , Características Adicionais: Matrizada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 42,5000	R$ 105,9574	R$ 87,8900	Coeficiente de Variação: 60,6691% Desvio Padrão: 64,2834 Maior Preço: R$ 310,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 118,7000	17/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 104,3800	17/12/2025	Sim
3	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 60,9900	12/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 42,5000	09/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R$ 69,0000	01/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	5	Unidade	R$ 92,0000	24/11/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	8	Unidade	R$ 139,2100	24/11/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 87,8900	17/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 70,0000	15/10/2025	Sim
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 47,0900	15/10/2025	Sim
11	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 42,7900	15/10/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 87,5500	04/08/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R$ 52,9900	17/06/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	52	Unidade	R$ 131,6000	08/05/2025	Sim
15	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 180,0000	13/04/2025	Sim
ℹ 16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 310,0000	23/02/2025	Sim
ℹ 17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 200,0000	23/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 79,0000	21/02/2025	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 97,5000	23/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425235 - Aparelho Ultrassonografia Frequência Emissão: 1 E 3 MHZ, Voltagem: 110 / 220 V, Aplicação: Modo Operação Contínuo E Pulsado , Características Adicionais: Timer,Teclado De Toque, Visor Numérico Digital , Componentes: Transdutor De Entrada De 7cm² , Uso: Tratamento Fisioterápico E Estético	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.300,0000	R$ 1.728,5409	R$ 1.544,5000	Coeficiente de Variação: 32,3030% Desvio Padrão: 558,3713 Maior Preço: R$ 3.726,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	2058	Unidade	R$ 2.001,0000	18/12/2025	Sim
2	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	2106	Unidade	R$ 1.780,0000	18/12/2025	Sim
3	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	1855	Unidade	R$ 1.750,0000	18/12/2025	Sim
4	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 1.412,0000	19/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.726,0000	07/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.300,0000	31/10/2025	Sim
7	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.800,0000	15/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.649,0000	29/09/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.370,0000	25/09/2025	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.420,9000	24/09/2025	Sim
11	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.320,0000	21/09/2025	Sim
12	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.490,0000	27/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.350,0000	26/08/2025	Sim
14	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.300,0000	06/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.679,0000	01/08/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.469,9900	31/07/2025	Sim
17	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.747,3300	29/07/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.795,0000	23/07/2025	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.105,4300	09/07/2025	Sim

20	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.890,0000	01/07/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.436,7700	27/06/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.850,0000	14/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.000,0000	25/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.748,0000	24/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.336,4900	10/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 1.435,0000	25/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.430,0000	24/03/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.700,0000	14/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.579,0000	12/03/2025	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.488,0000	26/02/2025	Sim
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.444,4000	12/02/2025	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.510,0000	20/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415961 - Material Fisioterapia Tipo: Aparelho Tens/Fes , Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica , Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos , Componentes: 4 Canais Independentes, Isolados , Voltagem: 110 /220	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.070,0000	R$ 2.341,9042	R$ 1.410,0000	Coeficiente de Variação: 91,4618% Desvio Padrão: 2.141,9471 Maior Preço: R$ 8.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 1.230,0000	17/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.299,0000	26/11/2025	Sim
3	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 1.709,7500	19/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.600,0000	10/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.070,0000	04/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.709,7500	03/11/2025	Sim

7	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.318,6800	21/09/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.330,0000	26/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.400,0000	01/08/2025	Sim
10	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.715,6700	01/08/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 8.300,0000	16/07/2025	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.420,0000	03/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391854 - Material Fisioterapia Tipo: Laser Microprocessado Contínuo E Pulsado , Aplicação: Portátil , Características Adicionais: 655, 830, 905 Nm , Componentes: Com Caneta 830 Nm	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.015,0000	R$ 4.675,7400	R$ 2.896,0000	Coeficiente de Variação: 121,3595% Desvio Padrão: 5.674,4552 Maior Preço: R$ 24.077,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.000,0000	04/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.379,0000	27/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.015,0000	26/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.999,0000	24/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 24.077,2000	24/11/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 3.830,0000	25/09/2025	Sim
ℹ 7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.554,4200	09/07/2025	Sim
8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.350,0000	12/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.738,0000	30/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.370,0000	23/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.286,0000	16/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.290,0000	12/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.896,0000	14/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615612 - Material Fisioterapia Tipo: Rolo Cilíndrico , Material: Eva , Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem , Características Adicionais: Texturizado , Dimensão: Cerca De 15 X 30 CM, Esterilidade: Reutilizável	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 46,0000	R$ 76,1256	R$ 79,7300	Coeficiente de Variação: 27,1613% Desvio Padrão: 20,6767 Maior Preço: R$ 117,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 79,7300	02/12/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 117,4000	26/09/2025	Sim
3	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 69,0000	27/08/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 54,0000	18/07/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 46,0000	18/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 58,0000	26/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 87,0000	23/01/2025	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 87,0000	23/01/2025	Sim
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 87,0000	23/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 08/01/2026 10:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

R$ 800,00

Preço Mediana

R$ 969,90

Preço Médio

R$ 1.172,72

Preço Máximo

R$ 2.150,00

5 **resultados por página** **Pesquisar**

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	No
Seladora Embalagem - Material: Polipropileno, Voltagem: 110/220, Funcionamento: Manual, Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave, Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm	-_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R$ 969,90	0,00%	49.006.412 [redacted]	COMPATIVEL	787700	HOS BRA
Seladora Embalagem - Material: Polipropileno, Voltagem: 110/220, Funcionamento: Manual, Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave, Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R$ 800,00	0,00%	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	DE ACORDO COM TR	102168	ESP ART HUM

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	No
Seladora Embalagem - Material: Polipropileno, Voltagem: 110/220, Funcionamento: Manual, Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave, Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm	-_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R$ 1.040,00	0,00%	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	CRISTOFOLI	980745	PRE MUN CAJ
Seladora Embalagem - Material: Polipropileno, Voltagem: 110/220, Funcionamento: Manual, Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave, Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm	-_null	UNIDADE_UN	0,00	4,00	R$ 2.150,00	0,00%	[redacted]	SELAPACK	102302	ESP FAC CAM
Seladora Embalagem - Material: Polipropileno, Voltagem: 110/220, Funcionamento: Manual, Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave, Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm	-_null	UNIDADE_UN	0,00	5,00	R$ 903,70	0,00%	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	cristofoli	926809	SEC MUN DE (

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Anterior 1 Próximo

Shopvita

O que você está procurando?

Olá, Faça seu login...

Departamentos Lançamentos Outlet

Loja do cliente Pagar agora Encontrar lojas



De: R$ 299,90 -31%

R$ 204,51 à vista

ou **R$ 219,90** em até **7x de R$ 31,41 sem juros**

Formas de Pagamento

Pronta entrega

1 Adicionar ao carrinho

Comprar pelo Whats

Calculadora de frete

69.800-000 Alterar

Receba no local Grátis

RETIRE EM LOJA
Grátis
a partir de 17 de Dezembro

Receba no local

MELHOR VALOR
R$ 174,06
entre 1 e 29 de Dezembro

Descrição do Produto

A Escada para Dedos Arktus, é um dispositivo muito utilizado da mecanoterapia, ideal para tratamentos de Reabilitação de membros superiores, para aumento da amplitude de movimento de ombro e dedos, manutenção da mobilidade articular de dedos, punho e ombro, além de servir para evitar bloqueios dos músculos do ombro.
Produzida em madeira natural de eucalipto, garantindo alta resistência e durabilidade ao produto, possui ainda uma camada de verniz, que além de proporcionar impermeabilização da madeira, elimina porosidade, isola a umidade do meio e realça sua beleza. De uso vertical, fixável em parede, acompanha itens para fixação.
A Escada para Dedos Arktus é o produto que não pode faltar na sua clínica de reabilitação, possui 33 degraus que

Pesquisar

14:56
26/11/2025

Magalu | Entregar em HUMAITA, AM - 69800-000 | Buscar no Magalu | Boas vindas :) Entre ou Cadastre-se

Tem no magalu | Ofertas Black | Celulares | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Móveis | Saldão | Black Friday



0 (novo)

Escada Dígita - para Dedos - Arktus

Vendido por Shopvita e entregue por Magalu

~~R$ 229,90~~

7% OFF no PIX

R$203,67 no Pix

ou R$ 219,00 em 3x de R$ 73,00 sem juros

Ver opções de pagamento

Frete para HUMAITA, AM - 69800-000 alterar

Receba até sexta-feira, 02 de janeiro R$ 69,90

Para pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código kfaa92a19g

A Escada para Dedos Arktus, é um dispositivo muito utilizado da mecanoterapia, ideal para tratamentos de Reabilitação de membros superiores, para aumento da amplitude de movimento de ombro e dedos, manutenção da mobilidade articular de dedos, punho e ombro, além de servir para evitar bloqueios dos músculos do ombro. Produzida em madeira natural de eucalipto, garantindo alta resistência e durabilidade ao produto, possui ainda uma camada de verniz, que além de proporcionar impermeabilização da madeira, elimina porosidade, isola a umidade do meio e realça sua beleza. De uso vertical, fixável em parede, acompanha itens para fixação. A Escada para Dedos Arktus é o produto que não pode faltar na sua clínica de reabilitação, possui 33 degraus que proporcionam efetividade no uso, tornando-o dinâmico.

Ficha Técnica

Marca	Arktus
Garantia	36 Meses: estruturas de madeira; Garantia: 12 Meses: parafusos.
Possui	33 degraus
Para fixação em parede	Acompanha itens para fixação;
Dimensões	137x25x80 cm (CxLxA)
Produto enviado montado	necessário apenas fixá-la.
Conteúdo da Embalagem	Acompanha itens para fixação;
Dimensões do Produto	137x25x80 cm (CxLxA)
Marca	Arktus
Prazo de Garantia	36 Meses: estruturas de madeira; Garantia: 12 Meses: parafusos.

Informações da loja

Shopvita

Lojista Magalu desde 2023

Fale com lojista

Ruim — Ótimo

+1mil	Entrega	Atendimento
Produtos vendidos	No prazo	Demora para responder

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Pesquisar 14:39 26/11/2025

SPOTSAÚDE

Digite o que você procura

Entre ou se cadastre | Central de Suporte | Carrinho R$ 163,97

Páginas | Super Ofertas | Fisioterapia e Fitness | Higiene e Esterilização | Cuidados Pessoais | Medicina | Outros | Super ofertas



Compartilhe: | Adicionar à Lista de Desejos

Início » Fisioterapia e Fitness » Exercitadores p/ Membros

Tábua Escada Digita para Fisioterapia e Reabilitação

Código: 524

Marca: Spot Saúde

~~R$ 188,07~~

R$ 163,97

até 12x de R$ 13,66 sem juros

ou R$ 155,77 via Pix ou Boleto

Outras formas de pagamento

1 | Comprar

Estoque: Disponível

Calcule o frete

69800-000 CALCULAR

R$ 157,78	44 dias úteis	Econômico
R$ 170,63	46 dias úteis	Econômico
R$ 262,95	12 dias úteis	Expresso

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Saiba mais informações

A **Tábua Escada Digita** auxilia fisioterapeutas no processo de recuperação dos movimentos dos membros superiores dos pacientes.

Trata-se de uma excelente ferramenta que facilita a recuperação através do estímulo dos membros, fazendo com que os movimentos mais complexos retornem à rotina do paciente.

Fabricada em madeira de eucalipto oriundo de reflorestamento, possui qualidade, robustez e durabilidade.

Vantagens

- Permite diferentes tipos de exercícios
- Fixação na parede
- Madeira de Reflorestamento
- Qualidade, robustez e durabilidade.

Aplicações

Pesquisar

14:34
26/11/2025

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

R$ 2.000,00

Preço Mediana

R$ 2.950,00

Preço Médio

R$ 2.633,33

Preço Máximo

R$ 2.950,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG
Equipo Odontológico - Terminais: 1 Seringa Tríplice, 2 Terminais Borden, Componentes: Terminal Sugador, Reservatório De Água, Pedal, Modelo: Portátil, Componentes Adicionais: Mangueira Ou Coletor De Expurgo	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R$ 2.000,00	0,00%	ADEMANA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	dentflex	925474	TRIBUNAL CONTAS D ESTADO D BAHIA
Equipo Odontológico - Terminais: 1 Seringa Tríplice, 2 Terminais Borden, Componentes: Terminal Sugador, Reservatório De Água, Pedal, Modelo: Portátil, Componentes Adicionais: Mangueira Ou Coletor De Expurgo	-_null	UNIDADE_UN	0,00	39,00	R$ 2.950,00	0,00%	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED	154040	FUNDAÇÃ UNIVERSI DE BRASÍ FUB

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG
Equipo Odontológico - Terminais: 1 Seringa Tríplice, 2 Terminais Borden, Componentes: Terminal Sugador, Reservatório De Água, Pedal, Modelo: Portátil, Componentes Adicionais: Mangueira Ou Coletor De Expurgo	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R$ 2.950,00	0,00%	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED	154040	FUNDAÇÃ UNIVERSI DE BRASÍ FUB

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

ASSUNTO: Processo licitatório – Aquisição de Material Permanente para o Pelotão de Saúde.

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133/21, no seu Art.23, e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021 SEGES/ME.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é aquisição de material permanente para o pelotão de saúde conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO ODONTOLÓGICO. TERMINAIS: 1 SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS BORDEN	422316	UND	01	2.950,00	2.950,00
2	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	632269	UND	01	2.916,34	2.916,34
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	388426	UND	01	2.000,00	2.000,00
4	SELADORA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO	466474	UND	01	969,90	969,90
5	BOMBA DE INFUSÃO. ACESSÓRIOS: BATERIA RECARREGÁVEL	406357	UND	01	3.000,00	3.000,00
6	COLCHÃO USO HOSPITALAR	615393	UND	04	599,00	2.396,00
7	IMPRESSORA ETIQUETA – APLICAÇÃO: IMPRESSORA INKJET LASER	430339	UND	01	1.849,00	1.849,00
8	FRIGOBAR. CAPACIDADE:120 L	621443	UND	01	1.092,26	1.092,26
9	MATERIAL FISIOTERAPIA TENS/FES	415961	UND	01	1.410,00	1.410,00
10	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO 1 E 3MHZ	425235	UND	01	1.544,50	1.544,50

11	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: ROLO CILÍNDRICO	615612	UND	04	79,73	318,92
12	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: APARELHO LASER, LASERTERAPIA	391854	UND	02	2.896,00	5.792,00
13	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: BORRACHA, PESO: 3KG, FISIOTERAPIA	466191	UND	04	87,89	351,56
14	ESCADA DIGITAL: EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO		UND	01	168,00	168,00
					TOTAL=	26.758,48

2. FONTES CONSULTADAS

2.1 Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no **período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,** conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios: _____

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021 para o item Escada Digital (item Nr 15) por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

2.3. Indicação de Sites Consultados:

2.3.1. Da consulta realizada nos sites especializados foram encontrados os seguintes resultados/dados:

ITEM	SITE	CNPJ/FORNEC	DATA/HORA ACESSO	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
1	https://shopvita.com.br/escada-digita-paradedos-arktus-p-00050A	24.550.559/0001-53 Workout Comércio de Produtos para Saúde Ltda	26/11/25 – 14h56min	Preço compatível com mercado
2	https://www.magazineluiza.com.br/escada-digitapara-dedos-arktus/p/kfaa92a19g/es/elft/?seller_id=shopvita	47.960.950/1088-36 Magazine Luiza S/A	26/11/25 14h39min	Preço compatível com mercado
3	https://www.spotsaude.com.br/tabua-escada-digita-para-fisioterapiae-reabilitacao	27.302.069/0001-26 Rafael Soares Cornetta ME	26/11/25 – 14h34min	Preço compatível com mercado

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A serie de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4. METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR E SUA JUSTIFICATIVA:

4.1 A obtenção do preço estimado para os itens, deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, tendo em vista que tendo em vista que os dados estão dispostos de forma heterogênea, mostrando-se o método mais apropriado ao presente caso.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

4.2.1 Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

4.2.2 Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas; e

4.2.3 Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

4.3 Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foram desconsiderados valores 50% superiores/inferiores à média total dos preços obtidos.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO:

5.1 O preço estimado da contratação é de R$ 48.818,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e zero centavos, conforme memória de cálculo apresentada nesta pesquisa, nas páginas acima, somada à pesquisa de preços anexa a este relatório (incisos I, II e III).

5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo(s) agente(s) responsável(is) que assina(m) este documento.

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

[redacted]

Responsável pela pesquisa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

ESTUDOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE RISCOS PROCESSO NUP 64122.007355/2025-92

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente para a Seção de Saúde, **para atender as necessidades do 54º BIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observada as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
(X) Gestão do Contrato
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
A partir das contratações anteriores foram detectados alguns riscos para o objeto, originários do recebimento do produto abaixo do padrão esperado e diferente do que foi fornecido inicialmente pela empresa, diminuindo a qualidade ao longo da execução contratual.

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
R-01	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	3	2
					6 (Médio)	
Impactos						
I-01	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
Ações Preventivas						
P-01	Definir um cronograma realista que permita tempo adequado para o planejamento da licitação. Realizar reuniões regulares de acompanhamento para monitorar o progresso e identificar possíveis problemas antecipadamente.			**Responsável:** [redacted]		
Ações de Contingência						
C-01	Priorizar a atividade de compras públicas a outras atividades.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
R-02	Falta de especificações claras dos materiais necessários.	Material descrito de forma genérica ou inadequada.	Planejamento	Administração	4	1
					4 (Médio)	

Impactos		
I-01	Ser ofertado/adquirido um material divergente daquele que a Administração almeja.	
Ações Preventivas		
P-01	Realizar um estudo detalhado das necessidades de materiais, considerando especificações técnicas, quantidades e qualidade requeridas. Consultar especialistas ou profissionais da área para obter orientações sobre as melhores especificações para os materiais. Manter um canal de comunicação aberto com os fornecedores durante o processo de licitação para esclarecer dúvidas e obter informações adicionais. Documentar claramente as especificações em termos compreensíveis para os potenciais fornecedores, de forma a não restringir a competição.	**Responsável** [redacted]
Ações de Contingência		
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise (realizando consulta com fornecedores do ramo e com base em descrições de materiais similares em licitações de outros Órgãos)	**Responsável:** [redacted]

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
R-03	Orçamento insuficiente para aquisição/contratação dos materiais/serviços.	Recurso não ser descentralizado pela Diretoria Responsável ou ser insuficiente.	Planejamento	Administração	3	1
					3(Médio)	
Impactos						
I-01	Não conseguir adquirir/contratar o(s) material (is)/serviço(s) necessário(s).					
Ações Preventivas						
P-01	Considerar a possibilidade de priorizar os materiais/serviços de maior necessidade dentro do orçamento disponível. Buscar obter informações sobre a quantidade de recursos que serão alocados para o Órgão para aquela finalidade. Avaliar a possibilidade de buscar alternativas de menor custo sem comprometer a qualidade dos materiais.			**Responsável** [redacted]		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar à UGR mais recurso Buscar objetos similares em outras contratações para adesão em que o custo seja menor sem comprometer a qualidade necessária para atender o Órgão.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
R-04	Condições de mercado desfavoráveis, como escassez de fornecedores.	Poucos fornecedores no mercado com disponibilidade dos materiais/serviços necessários	Planejamento	Administração	4	1
					4 (Médio)	
Impactos						
I-01	Não conseguir adquirir/contratar o(s) material (is)/serviço(s) necessário(s); Dificuldade em conseguir uma competição/concorrência maior.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar uma análise de mercado para identificar fornecedores qualificados e potenciais concorrentes. Estabelecer critérios claros para a seleção de fornecedores, considerando aspectos como qualidade, capacidade de entrega e preços competitivos.			**Responsável:** [redacted]		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar uma pesquisa de mercado mais ampla para identificar fornecedores alternativos. Estabelecer relacionamentos estratégicos com fornecedores confiáveis e diversificar as fontes de suprimento. Considerar a possibilidade de adaptar os requisitos dos materiais para acomodar a disponibilidade do mercado sem comprometer a qualidade.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
R-05	Processo de contratação fracassada	Pesquisa de preço com prarâmetros inadequados.	Planejamento	Administração	4	1
					4 (Médio)	
Impactos						
I-01	Impossibilidade de contratação dos materiais/serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento.			**Responsável:** [redacted]		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação da documentação, refazendo, se necessário a pesquisa de preços (realizando consulta com fornecedores do ramo e com base em descrições de materiais similares em licitações de outros Órgãos)			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
R-06	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas/documentos de habilitação apresentados no processo licitatório	Seleção do Fornecedor	Administração	4	1
					4 (Médio)	
Impactos						
I-01	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário. Possíveis processos na esfera administrativa e judicial contra o órgão e pregoeiro.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar com diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, quando for o caso			Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio		
Ações de Contingência						
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
R-07	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Administração	3	2
					6 (Médio)	
Impactos						
I-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio		
Ações de Contingência						
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise			Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
R-08	Fornecedor não atende aos requisitos de qualidade dos materiais/serviços	Falta de diligência na verificação das capacidades de controle de qualidade dos bens/serviços ofertados pelos fornecedores.	Seleção do Fornecedor	Administração	3	1
					3 (Médio)	
Impactos						
I-01	Baixa qualidade dos materiais adquiridos, impactando a eficiência e durabilidade dos produtos finais Não Conseguir Contratar os materiais/seviços desejados					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar atentatamente a descrição dos materiais/serviços ofertados pela licitante, solicitando, se for o caso, catálogo.			Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio		

	Verificar atentamente a documentação de habilitação técnica da empresa.	
Ações de Contingência		
C-01	Inabilitar a proposta que não atenda as exigências de qualidade e técnica previstas em edital.	Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio

Número	**Risco**	**Causa**	**Fase**	**Alocado para**	**Nivel do Risco (IxP)**	
R-09	Empresa sem capacidade técnica	Inadequada avaliação técnica dos fornecedores durante o processo de seleção Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas controle	Gestão de Contrato	Administração e Contratada	3	1
					3 (Médio)	
Impactos						
I-01	Possível Dano ao erário					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa Zelar pela boa execução do objeto licitado [2]			Responsável: Gestor/ Fiscal de Contrato[1] Contratada[2]		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			Responsável: Gestor/ Fiscal de Contrato[1]		

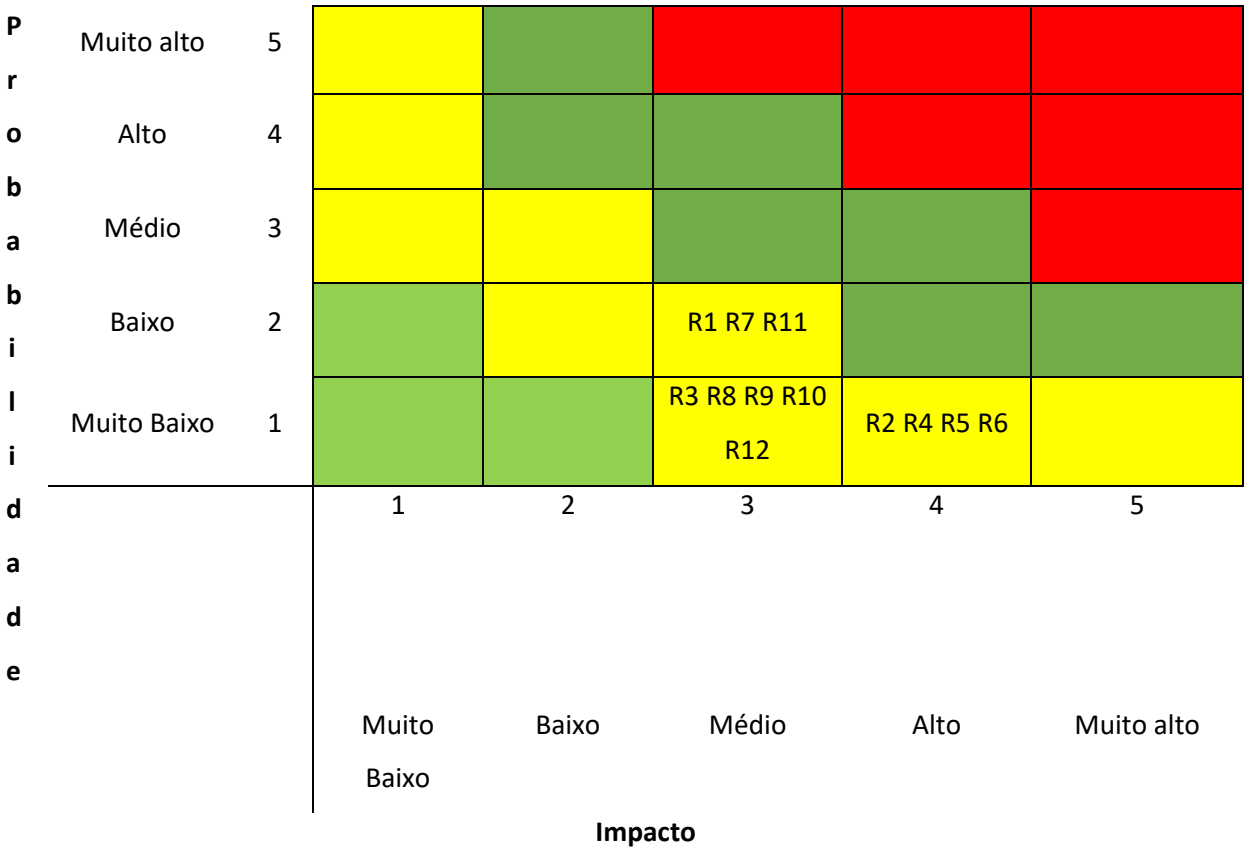
Número	**Risco**	**Causa**	**Fase**	**Alocado para**	**Nivel do Risco (IxP)**	
R-10	Contratação fora dos padrões, não abrangendo as necessidades do órgão	Não execução da revisão dos itens do termo de referência	Gestão do Contrato	Administração	3	1
					3 (Médio)	
Impactos						
I-01	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência			Responsável: Requisitante/ Fiscal de Contrato		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			Responsável: Requisitante/ Fiscal de Contrato		

Número	**Risco**	**Causa**	**Fase**	**Alocado para**	**Nivel do Risco (IxP)**	
R-11	Atraso na entrega dos materiais/serviços pelos fornecedores.	Falta de planejamento adequado da capacidade de produção e logística dos fornecedores	Gestão do Contrato	Administração e Contratada	3	2
					6 (Médio)	

		Problemas operacionais ou logísticos enfrentados pelos fornecedores, como falta de matérias-primas ou problemas de transporte.			
Impactos					
I-01	Interrupção nas operações da organização, atraso em projetos e insatisfação dos clientes.				
Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer prazos de entrega realistas e detalhados na documentação da licitação.[1] Avaliar a capacidade de produção e logística dos fornecedores para garantir sua capacidade de cumprir os prazos.[3] Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades por atrasos na entrega, dentro dos limites legais.[1] Acompanhar o processo de entrega, quando material, solicitando o código de rastreio.[2]			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação[1] Gestor/Fiscal de Contratos[2] Contratada[3]	
Ações de Contingência					
C-01	Estabelecer planos de contingência para lidar com atrasos, como identificar fornecedores alternativos ou fontes de suprimento de emergência.[1] Dar mais prazo para a licitante mediante autorização da Autoridade Competente do Órgão.[2] Diligenciar a empresa e abrir processo administrativo para apuração de responsabilidades.[2] Comunicar prontamente a administração sobre quaisquer atrasos e buscar soluções em conjunto.[3]			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação[1] Gestor/Fiscal de Contratos[2] Contratada[3]	

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (IxP)	
					3	1
R-12	Fornecedor não cumpre as condições contratuais acordadas	Contratos vagos ou ambíguos que deixam espaço para interpretações divergentes. Falta de due diligence na avaliação da reputação e histórico dos fornecedores em relação ao cumprimento de contratos anteriores. Falta de monitoramento adequado do desempenho	Gestão do Contrato	Administração	3 (Médio)	

		do fornecedor ao longo do contrato.			
Impactos					
I-01	Descumprimento de prazos, especificações e outras obrigações contratuais, resultando em perda de confiança e possível litígio.				
Ações Preventivas					
P-01	Elaborar cláusulas contratuais claras e abrangentes que incluam todas as obrigações, termos e condições a serem acordadas.[1] Realizar uma análise criteriosa da reputação e histórico dos fornecedores em relação ao cumprimento de contratos anteriores.[2]				Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação [1] Gestor/Fiscal de Contrato[2]
Ações de Contingência					
C-01	Estabelecer cláusulas contratuais que definam penalidades por descumprimento contratual, dentro das normas da lei.[1] Monitorar de perto o desempenho do fornecedor em relação às obrigações contratadas.[2]				Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação [1] Gestor/Fiscal de Contrato[2]



Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

[redacted]

Fiscal Administrativo do 54º BIS



54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	160005-54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	[redacted]	07/01/2026 22:24 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64122.007355/2025-92

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para o Pelotão de Saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPO ODONTOLÓGICO**, TERMINAIS:1 SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS BORDEN, COMPONENTES: TERMINAL SUGADOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PEDAL, MODELO:PORTÁTIL, COMPONENTES ADICIONAIS: MANGUEIRA OU COLETOR DE EXPURGO	3992	422316	Unidade	1	R$ 2.950,00	R$2.950,00
2	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO**, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO CERCA DE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS:CONEXÕES, MANGUEIRA, PESO:CERCA DE 20 KG	5498	422320	Unidade	1	R$ 2.916,34	R$2.916,34
3	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, RESOLUÇÃO FAX:600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA:1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 1800 DPI, CONECTIVIDADE:ETHERNET 10 /100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2003 SERVER, XP E SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL	226	388426	Unidade	1	R$2.000,00	R$2.000,00
4	**SELADORA EMBALAGEM**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL OU POLIPROPILENO, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO P/ EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS	9358	466474	Unidade	1	R$ 969,90	R$ 969,90

	ADICIONAIS:C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA. SELAGEM DE 30CM							
5	**BOMBA DE INFUSÃO**, MATERIAL:POLICARBONATO, TIPO: VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO:0,1 A 999,9 ML/H, ADMINISTRAÇÃO:ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SENSOR DE PRESSÃO, PROGAMAÇÃO:PROGAMAÇÃO ML /H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, DOSE:DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ. ACEITA QUALQUER EQUIPO.	2758	406357	Unidade	1	R$3.000,00	R$3.000,00	
6	**COLCHÃO USO HOSPITALAR**, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:C/ CAPA NÃO REMOVÍVEL (COR AZUL OU VERDE), TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DENSIDADE:CERCA DE D-28 A D-33 KG/M3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIPARTIDO, USO CAMA PARA PARTO HUMANIZADO	30162	615393	Unidade	4	R$599,00	R$2.396,00	
7	**IMPRESSORA TÉRMICA (ETIQUETA)**, RESOLUÇÃO:203 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:102 MM/S, TIPO CONEXÃO:EPL2 INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB SERIAL E PARALE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENSIDADE 8 PONTOS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7 OU SUPERIOR/LINUX	8313	430339	Unidade	1	R$1.849,00	R$1.849,00	
8	**FRIGOBAR**, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR:BRANCA OU BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA "A', CONSUMO MÁXIMO:19 KW/H	784	621443	Unidade	1	R$1.092,26	R$1.092,26	
9	**MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:APARELHO TENS/FES**, APLICAÇÃO:ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES:4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM:110/220 V	6789	415961	Unidade	1	R$1.410,00	R$1.410,00	
10	**APARELHO ULTRASSONOGRAFIA**, FREQUÊNCIA EMISSÃO: 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM:110 / 220 V, APLICAÇÃO:MODO OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIMER,TECLADO DE TOQUE,VISOR NUMÉRICO DIGITAL, COMPONENTES:TRANSDUTOR DE ENTRADA DE 7CM², USO:TRATAMENTO FISIOTERÁPICO E ESTÉTICO	7145	425235	Unidade	1	R$1.544,50	R$1.544,50	
11	**MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:ROLO CILÍNDRICO**, MATERIAL:EVA, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR E MASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURIZADO, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 30 CM, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	6789	615612	Unidade	4	R$79,73	R$318,92	
12	**MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:LASER** MICROPROCESSADO CONTÍNUO E PULSADO, APLICAÇÃO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:655, 830, 905 NM, COMPONENTES:COM CANETA 830 NM.	6789	391854	Unidade	2	R$2.896,00	R$5.792,00	
13	**BOLA MEDICINA**L, MATERIAL:BORRACHA, PESO:3 KG, APLICAÇÃO:FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA	3667	466191	Unidade	4	R$87,89	R$351,56	

14	**MATERIAL FISIOTERAPIA ESCADA DIGITAL (PARA DEDOS).** ESTRUTURA EM MADEIRA. POSSUI 33 DEGRAUS. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DIMENSÕES: 137 X 2,5 X 8 CM (C x L x A). ACOMPANHA ITENS/KIT PARA FIXAÇÃO. IDEAL PARA REABILITAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES.	6789	619672	Unidade	1		R$ 168,00	R$ 168,00
TOTAL								R$26.758,48

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000368/2026;
2. Data de publicação no PNCP: 27/05/2025;
3. Id do item no PCA: 1093 a 1103;
4. Classe/Grupo: 6530;
5. Identificador da Futura Contratação: 160005-58/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis -

4.1.1. A empresa contratada deverá comprovar que os bens atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado, em remessa única ou parcelada, a depender do pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 54º Batalhão de Infantaria de Selva - BR 319, KM 09, S/N, Bairro Zona Rural, Humaitá, AM, CEP 69800-000, de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade, que é das 07:30h-11:30h e 13:15h às 16:00h. O desrespeito ao horário de entrega desobriga a Unidade em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o fornecedor retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa moratória no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da contratação, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.4.2. Verificado atraso que, a critério da Administração, torne inútil ou antieconômica a execução da prestação, a multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, hipótese em que poderá ser promovida a extinção unilateral da contratação.

7.2.4.3. Na hipótese de inexecução total da obrigação, caracterizada pela não entrega do objeto ou pela perda de utilidade da prestação em razão do atraso, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, observados os limites previstos no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.4. A aplicação da multa moratória ou compensatória não impede a aplicação cumulativa das demais sanções administrativas cabíveis, nem afasta o dever de indenizar eventuais prejuízos causados à Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA /IBGE de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/12/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 26.758,48 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 160005;
2. Fonte de Recursos: DGP;
3. Programa de Trabalho: a definir, conforme Nota de Crédito a ser descentralizada;
4. Elemento de Despesa: 449052;
5. Plano Interno: D8SAPIMNTCM;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Humaitá-AM, na data da assinatura eletrônica.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para **aceitar a Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados da data de aceitação da Nota de Empenho, período no qual deverão ocorrer a entrega do objeto, o recebimento definitivo e o pagamento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A contratação **não será prorrogada**, tendo em vista tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, sem previsão de obrigações futuras.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Quando houver exigência de garantia contratual, notificar os respectivos emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

....., de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º BIS

[redacted]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 37-FSB/54º BIS

Humaitá, AM, 20 de janeiro de 2026.

Assunto: despacho od autorização da contratação (paassex 2026)

1. Conforme os termos do Artigo 75, incisos I, II ou III/ Artigo 74 caput ou inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação Nup 64122.007355/2025-92, cujo objeto é a aquisição de material permanente para o Pelotão de Saúde atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx);

2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;

3. O crédito para essa despesa será descentralizado de acordo com o PDR SSEx 2026;

4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;

5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e

6. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 54º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 20/01/2026, às 12:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dyPI-enLy-DQzk-FgTZ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

DESPACHOS ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2026
(Processo Administrativo nº *64122.007355/2025-92*)

1. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária disponível para a presente contratação, conforme Plano de Descentralização de Recursos do Sistema de Saúde do Exército (PDR) - AO 2004.

2. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO PLS

Declaro para os devidos fins, que foram observados os pressupostos sustentáveis das especificações do objeto para a presente licitação, conforme critérios e práticas de sustentabilidade, conforme requisitos previstos na legislação de regência, sendo realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, tendo sido incluídos no Termo de Referência os subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2. Os critérios sustentáveis foram definidos objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida como especificações técnicas do objeto, obrigações da contratada ou requisito previsto em lei especial, preservando o caráter competitivo do certame e alinhamento da contratação com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Unidade, dando prosseguimento em sua fase interna.

3. LIMITES DE GOVERNANÇA E ATIVIDADE DE CUSTEIO– Competência para Celebração de Contratos

Certifico que, o objeto da contratação em tela, caracteriza-se como atividade de custeio, conforme caput do Art. 2º, da Portaria ME Nº 7.828, de 30 de Agosto de 2022.

Em conformidade com o Parágrafo 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com a PORTARIA - C Ex Nº 2.334, DE 01 de outubro de 2024, os valores para a celebração do contrato que estão compreendidos nos limites estabelecidos no art. 6º, da citada Port. C Ex Nº 2.334/2024, serão de competência do Ordenador de Despesa desta Organização Militar, in verbis:

> *" Art.6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares."*

*Declaro ainda que, **caso os valores para a contratação venham a ultrapassar** os limites estabelecidos* no art. 6º, da Port. C Ex Nº 2.334/2024*, **será solicitada autorização** ao **comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva**, que é a Autoridade Superior que este Ordenador de Despesas está vinculado, conforme inciso VII do Art. 5º da norma de referência citada, in verbis:*

"Art 5º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica subdelegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

[…]

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais Cmt de estabelecimento de ensino, de grande unidade e de grande comando;

[…]"

4. DECLARAÇÃO CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Declaro que a presente contratação não envolve a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, dispensando demais exigências da LRF, em consonância com a ON AGU 52/2014, "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

5. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE TRATA DE COMPRA NACIONAL

Declaro que a contratação em tela não se trata de Compra Nacional conforme conceitua o Inciso VI, do Art. 2º, do Decreto nº 11.462/23 e demais alterações.

6. DECLARAÇÃO NÃO ADOÇÃO

Justificativa para não adotar SRP: Não será adotado SRP haja vista não atender a mais de um órgão ou entidade. Contratação específica para esta UG.

7. DECLARAÇÃO PRINCÍPIO PADRONIZAÇÃO

Princípio da padronização (art. 40, V e art. 43, ambos da Lei 14.133/21): Para a contratação em tela não há elementos que justifiquem a aplicabilidade do princípio da padronização.

8. DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaro, para fins previstos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que a contratação pretendida encontra-se alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

O PCA da unidade está divulgado e mantido à disposição pública em sítio eletrônico oficial, conforme artigo 12, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e detalhamento inserido no Termo de Referência. Certifico ainda, que a presente demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual.

Declaro ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO,

conforme parceria técnica entre ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

9. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART.29 E ART.35 DA IN Nº 05/2017 E ENUNCIADO BPC Nº06

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital e Contrato constantes no site da AGU/MGI, bem como os parâmetros delineados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

INSTRUMENTO	VERSÃO
Termo de Referência	Dezembro de 2025
Aviso de Contratação	Setembro de 2025
Lista de verificação	Setembro 2024
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis	Outubro de 2024

Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões/adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas em **negrito** e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor preta, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modicado.

10. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Declaro que foi atendido ao princípio da segregação de funções, conforme disposto no Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 c/c Art. 12 do Decreto 11246/22, de forma que os agentes envolvidos no planejamento não participarão da condução do certame licitatório.

11. JUSTIFICATIVA PARA DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Trata-se de justificativa referente à opção por esta unidade de divulgação do valor estimado da licitação. A necessidade de divulgação do valor estimado se deve via de regra, quando esse for adotado como critério de admissibilidade das propostas. Ou seja, se a proposta for julgada em função do valor estimado, significa que o preço de referência serviu como um critério de admissibilidade (ou de julgamento) e, assim sendo, deve ser divulgado previamente no Edital. O valor estimado deve ser divulgado sempre que servir de parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, na prática, representando a obrigatoriedade da divulgação, já que esse critério serve de subsídio para o julgamento das propostas, sendo este o caso da presente licitação.

12. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO SIGILOSO

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosas.

Humaitá, AM, na data da assinatura eletrônica

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01/2025

CONTRATANTE (UASG)

160005

OBJETO

Aquisição de material permanente para o Pelotão de Saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 26.758,48

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 26/01/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA3
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL4
4. DA FASE DE LANCES6
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS6
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO8
7. DA CONTRATAÇÃO9
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

(Processo Administrativo n° *64122.007355/2025-92*)

Torna-se público que o ***54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / AM*****,** por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021*, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de *Aquisição de material permanente para o Pelotão de Saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.4 e 2.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.2.4 e 2.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.3. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.6.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.7. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário*** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***0,01*** (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de *NO MÍNIMO 2 (DUAS) horas*, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **5** (**cinco**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** (**dez**) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.14. Advertência pela falta do subitem *9.1.1* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens *9.1.1* a *9.1.12*;

9.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens *9.1.2* a *9.1.7* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens *9.1.8* a *9.1.12*, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30*** *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

10.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Humaitá-AM, na data de assinatura eletrônica.



Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Estudo Técnico Preliminar 93/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.007355/2025-92

2. Descrição da necessidade

A contratação contempla a aquisição de material permanente para o Pelotão de Saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva. Esses itens serão destinados para o aperfeiçoamento e fortalecimento do atendimento prestado aos militares deste batalhão e seus familiares. Tal material será empregado em diversas atividades, como apoios médicos, procedimentos odontológicos, atendimentos em fisioterapia, atendimento laboratorial, ações cívico-sociais (ACISO) e estrutura da farmácia do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

O Pelotão de Saúde 54º BIS presta atendimentos para aproximadamente 530 militares da ativa, e no Posto Avançado de Saúde, localizado na Vila Militar dos Oficiais, é realizado atendimentos aos militares da reserva e dependentes de militares da ativa e reserva. Destaca-se também atendimentos sociais como em ACISO. Destarte, torna-se imperativa tal promoção de licitação para os fins mencionados.

A aquisição é considerada “comum”, pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021 “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SAÚDE DO 54º BIS	[redacted]
SEÇÃO DE SAÚDE DO 54º BIS	[redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS EXTERNOS:

A presente aquisição deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
- Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
- Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- Instrução Normativa n° 13 do IBAMA, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/AP.
- Instrução Normativa nº 01/2018 SLTI/MPOG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 1, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

4.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.2 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da Contratante e o local em que foram fornecidos os bens.

4.3 REQUISITOS OPERACIONAIS:

4.3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

4.3.2 Para a perfeita execução da entrega, a Contratada deverá disponibilizar transporte, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para que o bem seja fornecido no seu destino final.

4.3.3. A quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem, caso sejam necessárias, serão por conta da Contratada, sem obrigações, gastos ou ônus para a Contratante.

4.3.4 Utilizar meios de transporte adequados e de acordo com a natureza do bem, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

REQUISITOS AMBIENTAIS:

4.3.1 A empresa contratada deverá comprovar que os bens atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.5 REQUISITOS TEMPORAIS:

4.5.1 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, em contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no Almoxarifado do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: BR 319, KM 9, Zona Rural, Humaitá-AM. Tal fornecimento deverá ocorrer em dias com expediente nesse Batalhão, nos horários a seguir: segunda a quinta-feira das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas.

4.5.2 Os funcionários da empresa Contratada deverão estar devidamente uniformizados e portando documento de identificação com foto.

4.5.3 Não será autorizada a entrada de funcionários na Organização Militar com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo). Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar na Organização Militar por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da entrega e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será do fornecedor.

4.6 REQUISITOS FUNCIONAIS:

4.6.1 Os bens estarão conforme especificações dos itens abaixo:

5. Levantamento de Mercado

Foi utilizada a pesquisa de preços, nos termos do Art. 5º, Inciso I da Instrução Normativa n° 65/2021, por atas de registro de preços através do Painel de Preços, Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) e dados publicados em sítios especializados e de domínio amplo.

Vale ressaltar que a localização do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Humaitá - AM, reflete em um aumento do preço, tendo em vista o alto valor do frete por estar situado em um local bastante afastado em relação ao resto do país e aos centros de distribuição dos fornecedores.

A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de contratação foi aferido por meio da MEDIANA DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Que dispõe: “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como resultado a aquisição de material permanente com o objetivo de proporcionar melhores condições nos trabalhos e atendimentos de saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem adquiridas está de acordo com a necessidade de cada item, seja pela sua inexistência, seja pela sua existência, porém em estado impossível de ser recuperado (inservível), com o objetivo de melhorar o atendimento de saúde utilizados pelos presentes militares deste batalhão, militares da reserva e seus respectivos dependentes.

Diante do exposto, a quantidade de cada item está de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

N° ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	EQUIPO ODONTOLÓGICO	1
2	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	1
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1
4	SELADORA DE EMBALAGEM	1
5	BOMBA DE INFUSÃO	1
6	COLCHÃO USO HOSPITALAR	4
7	IMPRESSORA ETIQUETA	1
8	FRIGOBAR	1
9	MATERIAL FISIOTERAPIA: TENS/FES	1

10	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	1
11	MATERIAL FISIOTERAPIA: ROLO CILINDRICO	4
12	MATERIAL FISIOTERAPIA: LASER	2
13	BOLA MEDICINAL	4
14	ESCADA DIGITAL	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 26.758,48

(vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito e quarenta e oito centavos)

26.758,48

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

a) Ser técnica e economicamente viável;

b) Que não haverá perda de escala; e

c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim sendo, após análise técnica dos tipos de materiais pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no atual Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora, baseado nas necessidades e objetivos apontados para o referido período.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Melhor aproveitamento nos atendimentos médicos;
2. Melhor aproveitamento nos atendimentos odontológicos;
3. Melhor aproveitamento no atendimento laboratorial;
4. Melhor aproveitamento no atendimento de fisioterapia;

5. Melhor preparação das atividades de cunho social.

13. Providências a serem Adotadas

Os materiais serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os requisitos ambientais estão pormenorizados no item 4 do tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Em relação ao descarte das embalagens após a entrega, os cuidados serão observados pelo setor responsável para não ocorrer: contaminação de rios, mares e solos; alagamentos e inundações; aumento da poluição; desperdício de recursos públicos; e obstrução de vias públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º BIS

[redacted]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	160005-54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	[redacted]	07/01/2026 22:24 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64122.007355/2025-92

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para o Pelotão de Saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPO ODONTOLÓGICO**, TERMINAIS:1 SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS BORDEN, COMPONENTES: TERMINAL SUGADOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PEDAL, MODELO:PORTÁTIL, COMPONENTES ADICIONAIS: MANGUEIRA OU COLETOR DE EXPURGO	3992	422316	Unidade	1	R$ 2.950,00	R$2.950,00
2	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO**, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO CERCA DE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS:CONEXÕES, MANGUEIRA, PESO:CERCA DE 20 KG	5498	422320	Unidade	1	R$ 2.916,34	R$2.916,34
3	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, RESOLUÇÃO FAX:600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA:1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 1800 DPI, CONECTIVIDADE:ETHERNET 10 /100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2003 SERVER, XP E SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL	226	388426	Unidade	1	R$2.000,00	R$2.000,00
4	**SELADORA EMBALAGEM**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL OU POLIPROPILENO, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO P/ EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS	9358	466474	Unidade	1	R$ 969,90	R$ 969,90

	ADICIONAIS:C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA. SELAGEM DE 30CM							
5	**BOMBA DE INFUSÃO**, MATERIAL:POLICARBONATO, TIPO: VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO:0,1 A 999,9 ML/H, ADMINISTRAÇÃO:ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SENSOR DE PRESSÃO, PROGAMAÇÃO:PROGAMAÇÃO ML /H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, DOSE:DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ. ACEITA QUALQUER EQUIPO.	2758	406357	Unidade	1	R$3.000,00	R$3.000,00	
6	**COLCHÃO USO HOSPITALAR**, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:C/ CAPA NÃO REMOVÍVEL (COR AZUL OU VERDE), TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DENSIDADE:CERCA DE D-28 A D-33 KG/M3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIPARTIDO, USO CAMA PARA PARTO HUMANIZADO	30162	615393	Unidade	4	R$599,00	R$2.396,00	
7	**IMPRESSORA TÉRMICA (ETIQUETA)**, RESOLUÇÃO:203 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:102 MM/S, TIPO CONEXÃO:EPL2 INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB SERIAL E PARALE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENSIDADE 8 PONTOS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7 OU SUPERIOR/LINUX	8313	430339	Unidade	1	R$1.849,00	R$1.849,00	
8	**FRIGOBAR**, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR:BRANCA OU BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA "A', CONSUMO MÁXIMO:19 KW/H	784	621443	Unidade	1	R$1.092,26	R$1.092,26	
9	**MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:APARELHO TENS/FES**, APLICAÇÃO:ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES:4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM:110/220 V	6789	415961	Unidade	1	R$1.410,00	R$1.410,00	
10	**APARELHO ULTRASSONOGRAFIA**, FREQUÊNCIA EMISSÃO: 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM:110 / 220 V, APLICAÇÃO:MODO OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIMER,TECLADO DE TOQUE,VISOR NUMÉRICO DIGITAL, COMPONENTES:TRANSDUTOR DE ENTRADA DE 7CM², USO:TRATAMENTO FISIOTERÁPICO E ESTÉTICO	7145	425235	Unidade	1	R$1.544,50	R$1.544,50	
11	**MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:ROLO CILÍNDRICO**, MATERIAL:EVA, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR E MASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURIZADO, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 30 CM, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	6789	615612	Unidade	4	R$79,73	R$318,92	
12	**MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:LASER** MICROPROCESSADO CONTÍNUO E PULSADO, APLICAÇÃO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:655, 830, 905 NM, COMPONENTES:COM CANETA 830 NM.	6789	391854	Unidade	2	R$2.896,00	R$5.792,00	
13	**BOLA MEDICINA**L, MATERIAL:BORRACHA, PESO:3 KG, APLICAÇÃO:FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA	3667	466191	Unidade	4	R$87,89	R$351,56	

14	**MATERIAL FISIOTERAPIA ESCADA DIGITAL (PARA DEDOS).** ESTRUTURA EM MADEIRA. POSSUI 33 DEGRAUS. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DIMENSÕES: 137 X 2,5 X 8 CM (C x L x A). ACOMPANHA ITENS/KIT PARA FIXAÇÃO. IDEAL PARA REABILITAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES.	6789	619672	Unidade	1		R$ 168,00	R$ 168,00
TOTAL								R$26.758,48

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000368/2026;
2. Data de publicação no PNCP: 27/05/2025;
3. Id do item no PCA: 1093 a 1103;
4. Classe/Grupo: 6530;
5. Identificador da Futura Contratação: 160005-58/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis -

4.1.1. A empresa contratada deverá comprovar que os bens atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado, em remessa única ou parcelada, a depender do pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 54º Batalhão de Infantaria de Selva - BR 319, KM 09, S/N, Bairro Zona Rural, Humaitá, AM, CEP 69800-000, de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade, que é das 07:30h-11:30h e 13:15h às 16:00h. O desrespeito ao horário de entrega desobriga a Unidade em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o fornecedor retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa moratória no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da contratação, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.4.2. Verificado atraso que, a critério da Administração, torne inútil ou antieconômica a execução da prestação, a multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, hipótese em que poderá ser promovida a extinção unilateral da contratação.

7.2.4.3. Na hipótese de inexecução total da obrigação, caracterizada pela não entrega do objeto ou pela perda de utilidade da prestação em razão do atraso, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, observados os limites previstos no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.4. A aplicação da multa moratória ou compensatória não impede a aplicação cumulativa das demais sanções administrativas cabíveis, nem afasta o dever de indenizar eventuais prejuízos causados à Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA /IBGE de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/12/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 26.758,48 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 160005;
2. Fonte de Recursos: DGP;
3. Programa de Trabalho: a definir, conforme Nota de Crédito a ser descentralizada;
4. Elemento de Despesa: 449052;
5. Plano Interno: D8SAPIMNTCM;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Humaitá-AM, na data da assinatura eletrônica.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para **aceitar a Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados da data de aceitação da Nota de Empenho, período no qual deverão ocorrer a entrega do objeto, o recebimento definitivo e o pagamento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A contratação **não será prorrogada**, tendo em vista tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, sem previsão de obrigações futuras.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Quando houver exigência de garantia contratual, notificar os respectivos emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

....., de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º BIS

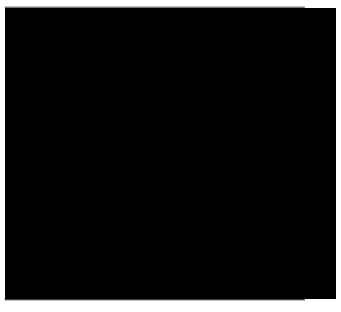
[redacted]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aviso de Contratação Direta nº 58/2026



Última atualização 20/01/2026

Local: Humaitá/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-001144/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material permanente para o Pelotão de Saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 26.758,48

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Equipo Odontológico terminais: 1 seringa tríplice, 2 terminais borden, componentes: terminal sugador, reservatório de água, pedal, modelo: portátil, componentes adicionais: mangueira ou coletor de expurgo	1	R$ 2.950,00
2	Compressor De Ar Odontológico capacidade reservatório: volume interno cerca de 20, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110/220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, componentes adicionais: conexões, mangueira, peso: cerca de 20	1	R$ 2.916,34
3	Impressora Multifuncional tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200, tensão alimentação: 110, resolução fax: 600 x 600, resolução copiadora: 1200 x 1200, capacidade redução ampliação: 25 a 400, velocidade impressão preto e branco: 30, resolução scanner: 600 x 1800, conectividade: ethernet 10/100, paralela, usb 2.0 e wireless, compatibilidade: windows 2003 server, xp e superior, capacidade mínima bandeja: 250	1	R$ 2.000,00
4	Seladora Embalagem material: aço inoxidável, voltagem: 110/220, funcionamento: manual, aplicação: p/ embalagem de esterilização, características adicionais: c/ controle de temperatura e suporte p/ bobina	1	R$ 969,90
5	Bomba De Infusão material: policarbonato, tipo: volumétricas (linear), vazão: 0,1 a 999,9 ml/h, administração: enteral/parenteral, características adicionais: alça para transporte, teclado de membrana, características adicionais 01: sensor de pressão, progamação: progamação ml/h, gotas, volume/tempo, dose: dose em mg, mcg, mmol e meq	1	R$ 3.000,00

Exibir: 5 | 1-5 de 14 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/01/2026, 11:49

CPF / CNPJ: **37.685.672/0001-98** Situação para a Esfera Federal: **IRREGULAR**

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Ultima atualizacao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	23/11/2025	17/01/2026	Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB	

Código de Validação: OTMyNDA1MjhmZmY0YjU4NDQ4ZGJlNzJlMWVhYmRmMzBjOWFkZGFhYTE5NGM0MjI0NjUxYzk0M2UzNmJiMjQ4MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 11:48:00

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **37.685.672/0001-98**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.685.672/0001-98**
Razão Social:	**RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RCK SOLUCOES E NEGOCIOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**04/01/2026** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2026**

CPF: [redacted] [redacted]

Ass: _____

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.685.672/0001-98
Razão Social: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
Endereço: R BARAO DE JACEGUAI 620 SALA B / CENTRO / SUZANO / SP / 08674-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011802225493495540

Informação obtida em 30/01/2026 10:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 11:48:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **63.755.916/0001-71**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/01/2026, 11:58

CPF / CNPJ: **63.755.916/0001-71** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Zjg3NzNhNGFhMzBjYTkxOTJmZTYzMTgzZjk1MTg4NGNkOWI0MmNiNzQ2NDE2NzM5Y2VjZjNkNmU3ZDBlNjllNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.755.916/0001-71**
Razão Social:	**LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/02/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/06/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

[redacted] [redacted]

Ass: _____

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.755.916/0001-71
Razão Social: LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: R MORADA DAS ESTRELAS 24 LOTE 16 / NOVA ITAPEVI / ITAPEVI / SP / 06690-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011504416501172191

Informação obtida em 30/01/2026 10:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 11:48:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **29.312.896/0001-26**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/01/2026, 12:04

CPF / CNPJ: **29.312.896/0001-26** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Zjc1YzBhZTMxYjA2ZjVlMGYzNzAxMGYzMWIwZjg4MjUyZTJmZDBjMjA0YjY2MDA5NjQxZjgzNTkxYzJiNDU4Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.312.896/0001-26**	DUNS®:	**917962541**
Razão Social:	**BHDENTAL COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**BHDENTAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**05/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

[redacted] [redacted]

Ass: _____

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/01/2026, 11:53

CPF / CNPJ: **37.885.137/0001-80** Situação para a Esfera Federal: **IRREGULAR**

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Ultima atualizacao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	23/08/2025	17/01/2026	Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB	

Código de Validação: YTk0ZTFlNWQ0ZjM3YTI4ZThhODkyOGY4ODhjMWIyZTAxNGY4NzNjNDM2YjFhZmNlYzExZmI0YjMxNThhMDMxOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 11:48:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 37.885.137/0001-80

Órgão sancionador: 37.885.137/0001-80

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.885.137/0001-80**
Razão Social:	**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**AMB DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/02/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**22/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**

[redacted] [redacted]

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2026 11:47:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. J. T. F. LTDA**
CNPJ: **62.231.351/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.231.351/0001-60**
Razão Social: **A. J. T. F. LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/09/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/07/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**31/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/07/2026**	
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **28/02/2026**

[redacted] [redacted]

Ass: _____

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 11:48:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **49.221.606/0001-46**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/01/2026, 11:56

CPF / CNPJ: **49.221.606/0001-46** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjNhZjZiMzg1ODUyMzczYzQ5MTcyN2Q0N2M0MjFkODI4NTBkOGFmYjM4MDVkNWVjOWEzOGIxZTExYTBlYzkxNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.221.606/0001-46**
Razão Social: **49.221.606** [redacted]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/07/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/02/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**11/03/2026**

[redacted]

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 11:48:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **38.363.012/0001-53**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/01/2026, 11:59

CPF / CNPJ: **38.363.012/0001-53** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjMxOTYxY2ZhNmNhNTNkNDI3ZDFjMzk5NmIzMTkzM2VmNTVkYzliY2ViMTZiOGI1M2M2Yjg5YmI5YjU0NGE2Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.363.012/0001-53**
Razão Social:	**J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/12/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**21/12/2025** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

[redacted] [redacted]

Ass: _____

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 11:48:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 57.081.391/0001-33

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/01/2026, 12:06

CPF / CNPJ: **57.081.391/0001-33** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWJlZmIxM2Q5NTdiNDRkNjRkZDk4M2YwZDdjM2NkYTUxYmI1ZjM3MTY4NjM3OWUxOTViYzdkMjYzZmFlYTc0Yw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.081.391/0001-33**
Razão Social:	**57.081.391** [redacted]
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/09/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Sem Informação		
FGTS		Validade:	**15/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

[redacted] [redacted]

Ass: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.410.319 [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.410.319/0001-14
Certidão nº: 7007039/2026
Expedição: 02/02/2026, às 11:51:54
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.410.319 [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.410.319/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.410.319 [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.410.319/0001-14
Certidão nº: 7007039/2026
Expedição: 02/02/2026, às 11:51:54
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.410.319 [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.410.319/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.410.319/0001-14 **MATRIZ**		**20/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
54.410.319 [redacted]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**1114-C**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.800-000	**SAO FRANCISCO**	**HUMAITA**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAGUIMARAES97@GMAIL.COM	[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **11:52:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.410.319 [redacted]
CNPJ: 54.410.319/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:07 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2026.
Código de controle da certidão: **F69E.00EF.A30C.FC5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 11:48:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **54.410.319/0001-14**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/01/2026, 12:02

CPF / CNPJ: **54.410.319/0001-14** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTE3ZmE1MGE5MzcwODVmZDEzNTMzMzFmOWNmMzJkY2ZkNzcxYjE1OTBlNzQ2Y2E2ZTczZDM2MDI4MzdmYWY2Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2026 11:53:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **54.410.319** [redacted]
CNPJ: **54.410.319/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **54.410.319/0001-14**
Razão Social: **54.410.319** [redacted]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2027**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

[redacted]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
[redacted]

CPF
[redacted]

CNPJ
54.410.319/0001-14

Data de Abertura
20/03/2024

Nome Empresarial
54.410.319 [redacted]

Capital Social
80.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
20/03/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
69800-000	AVENIDA BRASIL	1114-C
Bairro	**Munícipio**	**UF**
SAO FRANCISCO	HUMAITA	AM

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/03/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Atividade Principal (CNAE)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Carpinteiro(a) independente	1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Soldador(a) / brasador(a) independente	2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Colocador(a) de revestimentos independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Reparador(a) de toldos e persianas, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de artigos de colchoaria	4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
Gesseiro(a) independente	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.410.319 [redacted]
CNPJ: 54.410.319/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:07 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2026.
Código de controle da certidão: **F69E.00EF.A30C.FC5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO

1020260023503229

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua 13 de Maio, 177- Centro– Humaitá (AM)
CNPJ: 04.465.209/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001784342026
Data de expedição: 02/02/2026 11:37:34

A Prefeitura do Município de Humaitá – AM, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte [redacted] que possui o CNPJ **54.410.319/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 54.410.319/0001-14
Razão Social: [redacted]

Endereço: AVENIDA BRASIL
Número: 1114-C
Bairro: SÃO FRANCISCO
Município: HUMAITA
Estado: AM

Regime tributário:
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de início de atividade:
20/03/2024

Código de validação: 2E108E519AC57BF69509C657AAF018B0
Data de validade da certidão: 03/05/2026
Finalidade: PAGAMENTO

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57506737
Data: 02/02/2026
Hora: 10:50:08
Válida até: 04/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 54.410.319/0001-14 - 54.410.319 [redacted]

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br



CERTIFICADO

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua 13 de Maio, 177- Centro– Humaitá (AM)
CNPJ: 04.465.209/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001784342026
Data de expedição: 02/02/2026 11:37:34

A Prefeitura do Município de Humaitá – AM, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte [redacted] que possui o CNPJ **54.410.319/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 54.410.319/0001-14
Razão Social: [redacted]

Endereço: AVENIDA BRASIL
Número: 1114-C
Bairro: SÃO FRANCISCO
Município: HUMAITA
Estado: AM

Regime tributário:
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de início de atividade:
20/03/2024

Código de validação: 2E108E519AC57BF69509C657AAF018B0
Data de validade da certidão: 03/05/2026
Finalidade: PAGAMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.410.319 [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.410.319/0001-14
Certidão nº: 7007039/2026
Expedição: 02/02/2026, às 11:51:54
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.410.319 [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.410.319/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2025 a 31/12/2025**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
54.410.319 [redacted]	**54.410.319/0001-14**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
20/03/2024	**20/03/2024**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
02/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
03/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
04/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
05/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
06/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
07/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
08/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
09/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
10/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
11/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-
12/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 80.000,00
Receita Bruta Total	R$ 80.000,00

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
27/01/2026 11:04:21

Número do Recibo
02072602700837623
Autenticação
54038.41452.03801.19892

ICB
Fornecimentos

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa Eletrônica N° 58/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

OBJETO: Aquisição de APARELHO TENS/FES

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Aquisição de APARELHO TENS/FES conforme edital	01	R$ 1.316,67	R$ 1.316,67

Valor total da contratação: R$ 1.316,67.

Validade da proposta: Acordo Edital/TR (o mínimo aceitável).
Prazo de entrega: Acordo Edital/TR (o máximo aceitável).
Garantia: Acordo Edital/TR (o máximo aceitável).

Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Aviso e seus anexos.
***Declaramos ainda ciência do Edital/TR e concordância quanto ao seu integral cumprimento, inclusive prazos.**

DADOS DA EMPRESA
Nome Empresarial: 49.221.606[redacted]
CNPJ:49.221.606/0001-46
Endereço: Rua Vicente Stramantinoli, 290, Jardim São Caetano
CEP: 17347204
Cidade: Barra Bonita
UF: SP
Tel/Fax: 14 997817826
E-mail: icb.licitacao@hotmail.com
[redacted]

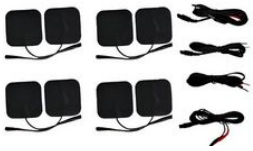
CATÁLOGO

Biostim Tens/fes Bioset Aparelho Eletroestimulador Portátil 4 Canais

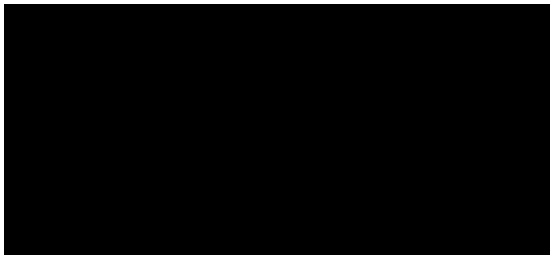
Um aparelho de multicorrentes de última geração que, combina as funcionalidades avançadas de Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea (TENS) e FES (Estimulação Elétrica Funcional), oferecendo uma solução abrangente e eficaz para uma variedade de necessidades de saúde. Projetado para ativar os mecanismos naturais de alívio da dor do corpo, o Biostim TENS/FES utiliza tecnologia inovadora para estimular a liberação de endorfinas e encefalinas, substâncias que ajudam a bloquear os sinais de dor e proporcionar um alívio eficaz. Com seus 4 canais de saída, este dispositivo é capaz de fornecer um tratamento personalizado e direcionado a várias áreas do corpo, incluindo pescoço, ombro, costas, braço e perna. Além de aliviar a dor, o Biostim é uma ferramenta poderosa na melhoria da força muscular, redução da atrofia muscular e na promoção da circulação sanguínea nas áreas afetadas. Com uma ampla gama de 30 protocolos TENS e 20 protocolos FES (EMS), este dispositivo oferece flexibilidade e versatilidade para atender às necessidades individuais de cada usuário

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS · Canais de saída: 04; · Modo de operação: Contínuo; · Forma de onda: Pulso de onda quadrada bifásico; · Intensidade de saída: 0 a 40 níveis ajustáveis; · Protocolos: TENS - 30 protocolos / FES (EMS) - 20 protocolos; · Frequência de pulsos: 2-120 Hz; · Largura de pulsos: 50-400 µs; · Tempo de tratamento: 5-90 minutos; · Alimentação: 100-240V, 50/60Hz; · Dimensões: 144x86x29,6 mm (CxLxE); · Peso: 160g. ITENS INCLUSOS · 01 Biostim TENS/FES Bioset – Eletroestimulador Portátil – 4 Canais; · 08 Eletrodos 50x50mm; · 04 Cabos de eletroestimulação; · 01 Cabo USB; · 01 Manual do usuário.





Barra Bonita-SP, na data da assinatura, janeiro de 2026.



UASG 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2026
INÍCIO DA SESSÃO: 30/01/2026

1. DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: A.J.T.F LTDA / **CNPJ**: 62.231.351/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0842049200107

ENDEREÇO: SHS quadra 6 conjunto A, bloco A S/N, sala 501 e 512, Asa Sul, Brasilia-DF Cep:70316-102

CELULAR: [redacted]

ENDEREÇO ELETRONICO: ajflicitacao@gmail.com

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,
Após, cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo relacionados:

ITEM/LOTE	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	**01**	**UND**	**FRIGOBAR**, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR:BRANCA OU BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA "A', CONSUMO MÁXIMO:19 KW/H ***(SEM INSTALAÇÃO)** **MARCA/MODELO: MIDEA/MDRD181FGD013 124L**	**1.089,98**	**1.089,98**
Valor Total da Proposta.....: R$ 1.089,98					

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

- CONFORME O EDITAL

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- CIF.

5. PRAZO DE ENTREGA:

CONFORME O EDITAL

6. LOCAL DE ENTREGA:

- CONFORME O EDITAL